



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



LEI Nº 10.910, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza especial.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, 02 (dois) créditos adicionais de natureza especial no montante de R\$ 2.000.00 (dois mil reais), de acordo com o discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º decorre de anulação parcial de dotações orçamentárias, em consonância com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março 1964, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 10 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



ANEXO I

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
Função	14 – Direitos da Cidadania		
Subfunção	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa	0047 – Programa Juventude		
Projeto/Atividade	2397 – Políticas Públicas para a Juventude		
Natureza	44.90.51.00 123.510	RS	1.000,00
TOTAL		RS	1.000,00
Função	04 – Administração		
Subfunção	122 – Administração Geral		
Programa	0028 – Programa de Apoio Administrativo		
Projeto/Atividade	2450 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais		
Natureza	3190.96.100.501	RS	1.000,00
TOTAL		RS	1.000,00
TOTAL GERAL		RS	2.000,00

ANEXO II

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
5201.04.122.0028.2450.3190.11.00.100 501		RS	1.000,00
5201.14.422.0047.2397.3390.39.00.123 510		RS	1.000,00
TOTAL GERAL		RS	2.000,00



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Compras e Suprimentos

PORTARIA Nº 3, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 04/2023/GERCOM/DIRADM/SEFIN, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa: **GENESYS DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 05 (cinco) Switches de Rede, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo elencados, como Gestor e Fiscal do contrato supracitado.

GESTOR : Enoque Mendes de Amorim Filho, matrícula nº 959693, CPF nº 691.781.711-53, Assessor Técnico, lotado na Diretoria de Inteligência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL: José Luiz Soares de Souza, matrícula nº 923834, CPF nº 005.790.041-80, Assessor Técnico, lotado na Diretoria de Inteligência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 02/02/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1056216** e o código CRC **034F64B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**CERTIDÃO nº 001/2023 – SEMAD/SICTEC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 23, 40 e 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no Decreto nº 4.203, de 20 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto dos Artigos 6º, I e VIII, 13, XV, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 23, 48 e 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no Decreto nº 2.686 de 29 de abril de 2021, tendo em vista o disposto do Artigo 6º do Decreto nº 265 de 18 de janeiro de 2021, e

Considerando que, até o presente momento, após verificação pela atual gestão da Secretara Municipal de Administração - SEMAD, não fora localizado nos arquivos cobertura contratual para a prestação de serviço de telefonia fixa fornecido pela empresa OI S.A. para o Município de Goiânia-GO;

Considerando que, a gestão dos serviços de Telefonia Fixa é de competência da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, por força do disposto no inciso IX do art. 27 do Regimento Interno da SICTEC, bem como diante do que está contido na certidão nº 001/2022 SEMAD/SICTEC de 09/02/2022;

Considerando, a complexa transferência de gestão dos serviços de telefonia da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, que já em fase avançada, conforme procedimento iniciado diante da lavratura da Certidão nº 001/2022 SEMAD/SICTEC de 09/02/2022;

Considerando que, o processo administrativo sob o nº 22.5.000000328-8, instaurado com a finalidade de contratação dos serviços de comunicação pela SICTEC, encontra-se em fase final de contratação, inclusive, com o Parecer favorável nº 1405/2022 da PGM/PAA de 15/12/2022;

Considerando que, conforme Despacho nº 561/2022, de 16/12/2022, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SICTEC no SEI nº 22.5.000000328-8, foi verificada a necessidade de planilha de composição de preços, constando os valores consolidados por lote e item para cada órgão participante da contratação, descritos nos anexos I, II e III da minuta do contrato 08/22, bem como o envio da respectiva solicitação financeira e empenho;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Considerando que, conforme Despacho nº 24/2023 da Diretoria Administrativa da SICTEC, de 13/02/2023, apesar de várias cobranças diante da urgência que o caso necessita, algumas Secretarias não enviaram até o presente momento a solicitação financeira e o respectivo empenho, sendo essencial para a finalização do contrato a remessa destes dados;

Considerando que, a SICTEC tem envidado todos os esforços para que a finalização da contratação ocorra no menor prazo possível, mas tem esbarrado na falta de envio da solicitação financeira e empenho por parte de algumas Secretarias, conforme pode ser verificado no SEI nº 22.5.000000328-8;

Considerando que, a prestação de serviços continuados, sem cobertura contratual, está gerando obrigação de pagamento do referido serviço, sendo o controle das faturas, provisoriamente, realizado pela Coordenação de Controle e Fiscalização de Contas de Natureza Continuada- DIRADM/SEMAD;

Considerando, a alteração de layout de envio de dados contábeis definido pelo Anexo III da Instrução Normativa nº 009/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO a partir do exercício de 2021, que exige registro das Notas de Empenho de contas de natureza continuada, entre outros, na plataforma COLARE;

Considerando, assim, fazer-se imprescindível a regularização da contratação de serviços de caráter continuado e de natureza essencial à administração pública, para que seja realizado o registro / envio dos arquivos contábeis ao TCM-GO;

Considerando que, os pagamentos relacionados à prestação de serviços de Telefonia Fixa, feitos por empenho, foram objeto de análise pela Controladoria Geral do Município, sem ressalvas significativas nas certificações mensais dos pagamentos;

Considerando, o consumo do ano de 2022 com telefonia fixa junto à empresa OI /S.A, foi de R\$ 4.179.928,42 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), por considerar um possível aumento no valor da tarifa e aumento de consumo pela administração, com estimativa total para 2023 de R\$ 4.597.921,26 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), já acrescido 10 (dez) por cento em relação ao consumo do ano anterior;

Considerando, ainda, que a Administração Municipal não pode dar causa à interrupção de prestação de serviço de caráter continuado;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Considerando, por fim, que a ausência da mTa pode ocasionar prejuízo concreto aos interesses públicos, comprometendo o andamento do trabalho da Administração Pública Municipal.

Certificamos, em cumprimento a solicitação de atendimento ao Anexo III da Instrução Normativa nº 009/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, a partir do exercício de 2021, no processo autuado sob o número 87491706, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, que não obtivemos êxito em resgatar os documentos contratuais de anos anteriores, referentes ao serviço de Telefonia Fixa prestados à Prefeitura Municipal de Goiânia pela empresa Oi S.A., inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0328-51 e, que está em curso o processo administrativo para contratação da prestação de serviços de comunicação no âmbito do Município de Goiânia – GO, por nada mais constar, eu Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 945005-7, Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, matrícula nº. 533335-2, e Rogério Firmino da Silva, Diretor Administrativo da SICTEC, matrícula nº. 1488619, lavramos a presente Certidão, que datamos e assinamos.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração
matrícula nº 945005-7

HEMMANOEL FEITOSA E SILVA

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
matrícula nº. 533335-2

ROGÉRIO FIRMINO DA SILVA

Diretor Administrativo SICTEC
matrícula nº. 1488619



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3716, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006430-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1481126-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/02/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0606293** e o código CRC **EDB9E5E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3765, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008135-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA MENDONÇA SILVA**, matrícula nº 1368001-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2018.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/01/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0618686** e o código CRC **B116515B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4237, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e os artigos 1º e 2º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006443-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELA DOMINGUES BORGES DE ALMEIDA**, matrícula nº 729884-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0776559** e o código CRC **A2C3FAAC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 102, 10 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001472-1.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da **PORTARIA 4307/2013, item 255**, no exercício do ano de 2023, referente ao servidor **RUITER PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 779415-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional** à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/02/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0912984** e o código CRC **C8FBC19F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 145, 18 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002799-8.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA - SEMGEP 4307/2013, item 514, no exercício do ano de 2022, referente ao servidor **PAULO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 918156-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à **razão de 60% (sessenta por cento)**, o período de **01/01/2022, até 29/01/2022**, (data do falecimento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/02/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0953888** e o código CRC **39846F76**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 147, 18 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015 e o artigo 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000034-8.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA 1875/2015, item 162, no exercício do ano de 2022, referente à servidora **FLAVIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 657506-04, ocupante do Auxiliar de Atividades Educativas, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à **razão de 30% (trinta por cento)**, o período de **01/01/2022 até 03/06/2022**, (data do falecimento), sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/02/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0954357** e o código CRC **7AE5F9D2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 171, 19 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000035-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MANOEL MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº 93300-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional, a razão de 90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/02/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0964913** e o código CRC **7C736A79**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 175, 19 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 1º e 3º, da Lei Complementar nº 277 de 11 junho de 2015, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001682-1.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, referente ao servidor **VALMIR DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, matrícula nº 463868-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional** à razão de **90% (noventa por cento)** do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/01/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0969517** e o código CRC **95E18C42**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 309/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000002673-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DAVI ARAUJO GONÇALVES**, matrícula funcional nº 748765-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.05.2016 a 21.12.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1020032** e o código CRC **61CDDADA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 345/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000026257-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MONICA BEATRIZ DA CUNHA MEIRELES RODRIGUES**, matrícula funcional nº 458775-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 23.09.2004 a 22.09.2009; 23.09.2009 a 22.09.2014 e 23.09.2014 a 22.09.2019 para usufruto no período de **03 de abril de 2023 a 02 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/02/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1034381** e o código CRC **E1CFE113**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 351/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.00000523-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EMERSON ZAGO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1045717-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.07.2010 a 19.07.2015, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/02/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1035511** e o código CRC **7A5EB962**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 352/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000841-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIENE RODRIGUES BORGES**, matrícula funcional nº 336033-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.02.2007 a 23.02.2012, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/02/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1035737** e o código CRC **CBAAC10B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 359/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000021-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEONICE DE SOUZA AGUIAR**, matrícula funcional nº 113034-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 26.05.2010 a 25.05.2015 (contrato 02) e 02.08.2007 a 01.08.2012 (contrato 03), para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1037423** e o código CRC **DB3AD6E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 360/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014860-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANEIDE MARIA CHAVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 395536-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 28.07.2008 a 27.07.2013 e 28.07.2013 a 27.07.2018 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1037643** e o código CRC **228A5048**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 362/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000000467-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 1083880-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.05.2011 a 08.05.2016, para usufruto no período de **03 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/02/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1037732** e o código CRC **EE1E8962**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 369/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.13.000000072-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCO ANTONIO DINIZ TOME**, matrícula funcional nº 411558-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.09.2008 a 31.08.2013 para usufruto no período de **03 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/02/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1039203** e o código CRC **D14E79A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 374/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000637-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CLAUDIA MAGALHAES CARRILHO LINO**, matrícula funcional nº 410497-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 10.09.2003 a 09.09.2008; 10.09.2008 a 09.09.2013 e 10.09.2013 a 09.09.2018 para usufruto no período de **06 de março de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 05 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/02/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1040169** e o código CRC **62B66F54**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 378/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000003049-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SOLANGE SOUZA SILVA CRUZ**, matrícula funcional nº 1318098-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.12.2016 a 01.12.2021 para usufruto no período de **14 de março de 2023 a 13 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/02/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1040988** e o código CRC **F6A4A161**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 381/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000002287-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GIANE CRISTINA ALVARENGA**, matrícula funcional nº 432270-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 25.02.2004 a 24.02.2009; 25.02.2009 a 24.02.2014 e 25.02.2014 a 24.02.2019, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1042831** e o código CRC **ODBA45CF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 387/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000004-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILENE NUNES DE OLIVEIRA MONTALVAO**, matrícula funcional nº 277894-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.05.2010 a 02.05.2015 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/02/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1044406** e o código CRC **00EFBBAA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 390/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000016036-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DINAMAR APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula funcional nº 450081-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 28.06.2004 a 27.06.2009 e 28.06.2009 a 27.06.2014 para usufruto no período de **01 de março de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1045481** e o código CRC **8FAEC8CC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 392/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000420-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEYTON URIAS MENDANHA**, matrícula funcional nº 1272438-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.07.2015 a 23.02.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1046029** e o código CRC **E3EB72B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 393/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000471-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIELZA DE ANDRADE LOPES**, matrícula funcional nº 781401-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.07.2006 a 26.07.2011 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047009** e o código CRC **B3523DB3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 405/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.13.000000006-8 ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO HUMBERTO GUIMARAES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1082620-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.05.2016 a 09.12.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **02 de março de 2023 a 01 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1052266** e o código CRC **94A85CDC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 410/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000758-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALYNE ALVES MATIAS BERNARDES**, matrícula funcional nº 979791-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.07.2014 a 15.07.2019, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1053425** e o código CRC **02428157**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 414/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000475-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRENE CARVALHO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 234680-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.07.2014 a 07.07.2019 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1053914** e o código CRC **A2602DE0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 425/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000001653-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA JOSE DOMINGUES BRAGA**, matrícula funcional nº 581950-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 08.11.2012 a 07.11.2017 e 08.11.2017 a 07.11.2022, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1055513** e o código CRC **0B966C55**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 433/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000002747-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JAKELLINE HILARIA MEDEIROS BRANDAO FRANCA**, matrícula funcional nº 900940-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **13 de março de 2023 a 12 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/02/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1056638** e o código CRC **0E9AA919**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 435/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000015547-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RUBIANA APARECIDA VIEIRA**, matrícula funcional nº 1386891 - 01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1057620** e o código CRC **293F4115**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 440/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000000139-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ESDRAS NOBREGA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 211745-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 06.10.2002 a 05.10.2007; 06.10.2007 a 05.10.2012 e 06.10.2012 a 05.10.2017 para usufruto no período de **31 de março de 2023 a 30 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1058482** e o código CRC **D1315418**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 443, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, § 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001877-8.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA nº 4307/2013, item 299, referente ao servidor **ADEMAR DE SOUZA BATISTA**, matrícula nº 777587-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à **razão de 60% (sessenta por cento)**, a partir de **01/01/2022**, e à **razão de 90% (noventa por cento)** a partir de **10/06/2022** e até **18/08/2022**, data do falecimento, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua de publicação.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1059734** e o código CRC **383F6B0E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 445/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000162-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEZI FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula funcional nº 400092-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 07.08.1998 a 06.08.2003 (contrato 01) e 29.05.2010 a 28.05.2015 (contrato 02), para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1060458** e o código CRC **F8270EE1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 457/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000000448-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEUSA SIMONE GOMES SOUSA**, matrícula funcional nº 186104-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.07.2016 a 25.07.2021 para usufruto no período de **04 de abril de 2023 a 03 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1068685** e o código CRC **DC50F452**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 466/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000000175-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDIMEIRE BARBOSA MACEDO DA COSTA**, matrícula funcional nº 275000-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.04.2011 a 07.04.2016 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1072429** e o código CRC **98FEA63E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 470/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000000722-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIANE MONTANARI DOMINGUES GODOY**, matrícula funcional nº 861510-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.11.2012 a 29.11.2017 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 08/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1072892** e o código CRC **7292F92F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 475/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001743-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AGENOR FIRMINO JUNIOR**, matrícula funcional nº 1305514-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **17 de março de 2023 a 16 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/02/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1074971** e o código CRC **EAf51662**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 478/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000215-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELIANE GOMES OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº 589861-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.01.2008 a 14.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/02/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1078412** e o código CRC **8613530E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 479/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000013707-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HILDA MARIA DE ALVARENGA**, matrícula funcional nº 273384-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de abril de 2023 a 31 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/02/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1078467** e o código CRC **6CC623C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 482/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.00000977-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AGNELIA BARBOSA PEREIRA**, matrícula funcional nº 1395173-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **10 de março de 2023 a 09 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/02/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1078665** e o código CRC **DD9D86D3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 483/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000197-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA ALVES LOBO**, matrícula funcional nº 1149717-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.09.2012 a 09.09.2017, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/02/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1078923** e o código CRC **1C93C754**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 484/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000544-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WESLEY SILVA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 972240-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.06.2014 a 22.06.2019, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1079237** e o código CRC **B848D23C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 485/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000590-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EMERCY ALVES DE SOUZA GONCALVES**, matrícula funcional nº 895970-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.04.2008 a 02.04.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1079564** e o código CRC **0F1B37D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 489/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000979-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA CRISTINA TAVARES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1396730-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **10 de março de 2023 a 09 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/02/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1081494** e o código CRC **16BDE38B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 502/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000418-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEUSA CORREA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 744662-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.05.2006 a 09.05.2011 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1085931** e o código CRC **D32E484D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 503/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000445-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNEARLY DE SOUZA BEZERRA**, matrícula funcional nº 882720-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1086077** e o código CRC **E5F63257**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 505/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001234-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3485/2022, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA APARECIDA DE MENDONCA COSTA**, matrícula funcional nº 247685-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e 20 de fevereiro de 2023 a 19 de março de 2023**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1086522** e o código CRC **55FED9F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 514/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000588-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEOMAR APARECIDA DE MELO**, matrícula funcional nº 714062-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.12.2010 a 13.12.2015, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1088160** e o código CRC **E3A765C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 516/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.00000828-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NUBIA LARES FERNANDES VAZ**, matrícula funcional nº 878103-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1088446** e o código CRC **0EF066D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 522/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000516-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEUSENI MIRANDA DE FARIAS ALVES**, matrícula funcional nº 969737-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.06.2009 a 16.06.2014 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/02/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1092379** e o código CRC **E3A3148E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 524/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000530-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MAURINETH ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1068334-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.03.2011 a 02.03.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1092959** e o código CRC **67D24A79**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 529/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000436-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KEILLA LUZ BARROS RIBEIRO**, matrícula funcional nº 256897-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.01.2013 a 20.01.2018, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1095044** e o código CRC **5704A33C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 534/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000629-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 882186-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.01.2013 a 30.01.2018, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1095382** e o código CRC **C34FEA47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 538/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000348-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL LEMOS MARTINS**, matrícula funcional nº 378070-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.07.2004 a 06.07.2009, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1097187** e o código CRC **A5C7A1C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 539/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000002912-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANADIR DE JESUS PAMPLONA**, matrícula funcional nº 292745-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.11.2015 a 22.11.2020, para usufruto no período de **03 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1097409** e o código CRC **60011F81**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 540/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000708-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGINA MARIA GONCALVES**, matrícula funcional nº 225827-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1097467** e o código CRC **1AD3CA0A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 549/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000026956-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRACEMA TEIXEIRA REZENDE**, matrícula funcional nº 212601-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 19.10.2012 a 18.10.2017 e 19.10.2017 a 18.10.2022, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1099615** e o código CRC **9D62B953**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 569/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000001718-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERLAINE MARIA PEREIRA**, matrícula funcional nº 723509-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.01.2016 a 16.08.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **20 de março de 2023 a 19 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/02/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1107755** e o código CRC **85FE8A17**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 583/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000000526-9,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1283/2016, que averbou períodos ao tempo de serviço da servidora **VANIA ROSA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 193321-03, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) **30.06.1990 a 27.03.1991** - 00 ano, 08 meses e 17 dias (...)".

Leia-se: "(...) **30.06.1990 a 27.03.1991** - 00 ano, 08 meses e 27 dias (...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 1283/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/02/2023, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1117066** e o código CRC **E549067E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 584/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001162-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOELMA FRANCISCA RAMOS**, matrícula funcional nº 924121-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.07.2013 a 22.07.2018, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1118214** e o código CRC **51838032**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 598/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000015618-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EMANUELLE DE FREITAS CASTRO**, matrícula funcional nº 1348388-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1122095** e o código CRC **C16DF3DF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 607/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000895-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA REGINA MACHADO**, matrícula funcional nº 353990-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.06.2012 a 18.06.2017, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1124799** e o código CRC **B63B677B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 608/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000000930-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIA MARIA TELES**, matrícula funcional nº 1104063-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.09.2011 a 14.09.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1125705** e o código CRC **4F7641E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 612/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001006-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRAICE MARIA PEREIRA FREITAS**, matrícula funcional nº 573329-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.08.2007 a 20.08.2012, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1126623** e o código CRC **E4416D43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 617/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001519-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KAMILA MOTA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula funcional nº 1193562-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **17 de março de 2023 a 16 de março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1128619** e o código CRC **0AB4269F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 620/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000001264-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDMILSA CLEIDE DA SILVA FRANCA**, matrícula funcional nº 976431-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.06.2009 a 29.06.2014, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1129082** e o código CRC **A4B81589**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 623/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000852-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIETE FIDELIS DA COSTA GONCALVES**, matrícula funcional nº 896268-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.04.2008 a 03.04.2013 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1129700** e o código CRC **C579ED71**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 626/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000961-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZABETH FERREIRA DE FREITAS GONCALVES**, matrícula funcional nº 193666-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2002 a 01.04.2007, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1129848** e o código CRC **FC27CB40**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 633/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000876-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MAYSA MOURA BATISTA SACARDO**, matrícula funcional nº 875104-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1130796** e o código CRC **E98D9B10**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 638/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000000861-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA DE ALMEIDA ARAUJO STIVAL**, matrícula funcional nº 739197-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.04.2011 a 26.04.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1132213** e o código CRC **8EDE1904**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 672/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001014-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CIRLEI APARECIDA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1085140-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.05.2011 a 04.05.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1141175** e o código CRC **2EF480EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 673/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000002291-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA IZABEL DE JESUS**, matrícula funcional nº 224758-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.01.2013 a 26.01.2018, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1141738** e o código CRC **32207816**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 684/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.00000820-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORAH CRISTINA SILVA**, matrícula funcional nº 1071378-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.03.2011 a 02.03.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1144296** e o código CRC **864B469D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 696/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000227-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 588628-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1147827** e o código CRC **E9188F71**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 697/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001011-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA FATIMA DA FONSECA**, matrícula funcional nº 465356-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.01.2010 a 31.12.2014 (contrato 01) e 31.07.2007 a 30.07.2012 (contrato 02), para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1147948** e o código CRC **57B618F5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 701/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000428-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO BATISTA FERNANDES**, matrícula funcional nº 1089340-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.06.2011 a 06.06.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1148383** e o código CRC **CF513E6C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – SRP

O **MUNICÍPIO DE GOIANIA**, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo Decreto Municipal nº 1.737 de 29 de abril de 2022, tendo em vista o que consta do processo nº 22.5.000009571-0, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023-SRP**, oriundo da **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD**, destinado à “Formação de Registro de Preços para o eventual e futuro fornecimento de solução tecnológica para suporte à transformação digital dos Serviços Públicos, baseada em Automação de Processos e Gestão da Informação, de forma a preservar e garantir acesso ao patrimônio documental do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, com abertura prevista para o dia 01 de março de 2023, às 09:00 horas, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, motivado por necessidade de alteração do Termo de Referência. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048/6315, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 24/02/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 24/02/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1176550** e o código CRC **4DD43D6D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SRP***

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285 de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **15/03/2023, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP***, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 87925986/2021, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a gestão bens patrimoniais, envolvendo apoio técnico, colaboradores e operacional para a realização do Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Goiânia, executando serviços de levantamento físico com inspeção "in loco", substituição e afixação das etiquetas de identificação patrimonial, com o fornecimento de etiquetas, fornecimento de Software, material e equipamento necessários à organização do patrimônio de todo o município de Goiânia, pelo período de 12 (doze) meses, na forma de serviços continuados, executados sob demanda e mão de obra, mensurados em Unidade de Serviço – US, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus Anexos para inclusão no Sistema de Registro de Preços”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da SEMAD, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6315/4048 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

***Em função da plataforma (comprasnet) utilizada para a realização do certame não aceitar a republicação de editais com a mesma numeração, o pregão eletrônico nº 025/2022-SRP, foi renumerado conforme acima.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1169650** e o código CRC **7F62B0AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 017/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **23 de março de 2023, às 14:30 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 017/2023, modo de disputa FECHADO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº 23.24.000000529-8, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Jardim Atlântico, localizada no Setor Jardim Atlântico na cidade de Goiânia – GO, para atender a SME, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/02/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1161020** e o código CRC **F562D4BC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 018/2023**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **24 de março de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 018/2023, modo de disputa FECHADO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº 23.24.000000594-8, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Jaime Câmara, localizada na avenida Viena com rua Granada, quadra nº 165, setor Parque Anhanguera II, na cidade de Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/02/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1161022** e o código CRC **15FF7BAD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 019/2023

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **24 de março de 2023, às 14:30 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 019/2023, modo de disputa FECHADO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.24.000008166-5, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Jalles Machado, localizada no Setor Jardim Bela Vista na cidade de Goiânia – GO, para atender a SME, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/02/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1161025** e o código CRC **D6170818**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 020/2023

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **27 de março de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 020/2023, modo de disputa FECHADO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº 23.24.000000621-9, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Olegário Moreira Borges, localizada no Setor Façalville II, Goiânia - GO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/02/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1161027** e o código CRC **50CA3253**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Pregão/Concorrência Eletrônica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00038/2022 (SRP)

Às 09:27 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.18.000000328-4, Pregão nº 00038/2022.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 3.239.812,5000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.762.125,0000 , com valor negociado a R\$ 1.760.906,2500 .

Itens do grupo:

- 1 - Obras Civis de Escavação
- 2 - Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.079.937,5000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 636.125,0000 , com valor negociado a R\$ 586.968,7500 .

Itens do grupo:

- 3 - Obras Civis de Escavação
- 4 - Transporte rodoviário - cargas / encomendas

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Obras Civis de Escavação**Descrição Complementar:** Escavação e carga material de jazida com indenização – pavimentação urbana.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18.750**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 14,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,3800 e a quantidade de 18.750 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/02/2023 12:15:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF:26.743.508/0001-73, Melhor lance : R\$ 13,3800
Homologado	24/02/2023 09:27:37	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Transporte rodoviário - cargas / encomendas**Descrição Complementar:** Transporte de material de jazida – cascalho – pavimentação urbana.(DT- 35 km média).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24.375**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 121,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 62,0000 , com valor negociado a R\$ 61,9500 e a quantidade de 24.375 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/02/2023 12:15:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF:26.743.508/0001-73, Melhor lance : R\$ 62,0000, Valor Negociado : R\$ 61,9500
Homologado	24/02/2023 09:27:38	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 3 - Grupo 2**Descrição:** Obras Civas de Escavação**Descrição Complementar:** Escavação e carga material de jazida com indenização – pavimentação urbana.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.250**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 14,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,3800 e a quantidade de 6.250 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/02/2023 14:51:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF:26.743.508/0001-73, Melhor lance : R\$ 13,3800
Homologado	24/02/2023 09:27:47	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 4 - Grupo 2**Descrição:** Transporte rodoviário - cargas / encomendas**Descrição Complementar:** Transporte de material de jazida – cascalho – pavimentação urbana.(DT- 35 km média).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8.125**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 121,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 68,0000 , com valor negociado a R\$ 61,9500 e a quantidade de 8.125 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/02/2023 14:51:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF:26.743.508/0001-73, Melhor lance : R\$ 68,0000, Valor Negociado : R\$ 61,9500
Homologado	24/02/2023 09:27:48	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 90, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando o Memorando n.º 20/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02 (Processo SEI n.º 23.7.00000939-4/2023), a qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria – CGM nº 428/2022 (Processo SEI n.º 22.7.000003941-6), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 24/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 24/02/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 24/02/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 24/02/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1171591** e o código CRC **201171D0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 91, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando Portaria-CGM n.º 126/2022 publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando Memorando n.º 18/2023 (Processo SEI n.º 23.7.000000957-2) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto a referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo das Portarias-CGM abaixo relacionadas, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992:

Portaria	Processo	A partir de
Portaria-CGM n.º 435/2022	SEI N.º 22.7.000003768-5	27/02/2023
Portaria-CGM n.º 436/2022	SEI N.º 22.7.000003773-1	27/02/2023
Portaria-CGM n.º 438/2022	SEI N.º 22.7.000003543-7	27/02/2023
Portaria-CGM n.º 439/2022	SEI N.º 22.7.000003766-9	27/02/2023
Portaria-CGM n.º 440/2022	SEI N.º 22.7.000003762-6	27/02/2023
Portaria-CGM n.º 441/2022	SEI N.º 22.7.000003542-9	27/02/2023
Portaria-CGM n.º 442/2022	SEI N.º 22.7.000003546-1	27/02/2023
Portaria-CGM n.º 443/2022	SEI N.º 22.7.000003767-7	27/02/2023
Portaria-CGM n.º 445 /2022	SEI N.º 22.7.000004006-6	27/02/2023
Portaria-CGM n.º 446/2022	SEI N.º 22.7.000003545-3	27/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 24/02/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 24/02/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1172008** e o código CRC **CA915E7E**.



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 92, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.803.357-4/2021, em atenção ao Despacho CRG n.º 298/2021 (fls.36 1112959) , emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 8.182.703-6/2020;

Considerando a conversão do processo administrativo disciplinar n.º 8.803.357-4/2021 em processo SEI n.º 22.7.000000818-5, conforme Certidão nº 60 (1112970);

Considerando o Despacho n.º 88/2023 (1113016) emitido pela Corregedoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar** nº 22.7.000000818-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva :	Mat. 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros :	Mat. 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins :	Mat. 1010557-01	

Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 24/02/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 24/02/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1172744** e o código CRC **C2B3EB82**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000818-5

SEI Nº 1172744v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 93, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando, a Portaria n.º 429/2022 de 20 de dezembro de 2022, que reconduziu os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para dar continuidade à apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 9.057.628-3/2022; e, ainda,

Considerando Memorando n.º 18/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo n.º 9.057.628-3/2022), o qual solicita prorrogação de prazo da Portaria n.º 429/2022, para condução dos trabalhos à Comissão, nomeada pelo Decreto n.º 1209/2021, através de nova portaria no Processo abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 429/2022**, referente ao processo nº 9.057.628-3, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **20/02/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 24/02/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 24/02/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1174293** e o código CRC **58CE1CE0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 11, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o Projeto "Compartilhar para Somar", no âmbito da Procuradoria Especializada Judicial.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigos 4º, 5º, 11 e 24, inciso X, do Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021,

Considerando a necessidade de fomentar e adotar práticas voltadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da capacidade e qualidade técnica dos servidores;

Considerando a necessidade de fomentar o compartilhamento do conhecimento teórico e prático necessários à realização dos trabalhos de forma eficiente no âmbito da Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto "Compartilhar para Somar", no âmbito da Procuradoria Especializada Judicial.

§1º O projeto tem como objetivo fomentar conhecimentos teóricos e práticos através de cursos, visando facilitar a ambientação de novos procuradores, estagiários e assessores nas subáreas; bem como, aprimorar a atuação profissional, com foco na melhoria da qualidade técnica e na eficiência dos atos praticados na Especializada.

Art. 2º. O Projeto será coordenado pelos seguintes servidores:

I – Larah Maria do Carmo, matrícula nº 1316435-01, Procuradora-Chefe Judicial; e

II – Vinicius Silva Barbosa, matrícula nº 1330080-01, Subprocurador-Chefe Judicial.

§1º Compete aos coordenadores o estudo sobre as necessidades da Especializada, com a definição do conteúdo programático, formato e dimensão dos cursos a serem implementados.

§2º Os coordenadores poderão convidar outros servidores para a participação nos cursos e demais atividades vinculadas ao projeto, podendo envolver, inclusive, servidores de outras unidades da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º. Fica instituído o curso "Ambientação e Aperfeiçoamento - Subárea de Servidor", vinculado ao Projeto "Compartilhar para Somar".

§1º O curso tem como objetivo proporcionar o conhecimento (básico) teórico e prático aos estagiários e assessores da subárea de servidor, da Procuradoria Especializada Judicial.

§2º No conteúdo programático, serão abarcados temas gerais do Direito, especialmente do Direito Processual Civil, bem como temas específicos de Direito Material relativos à subárea de servidor.

§3º O curso será coordenado e conduzido pela servidora Hilda Maria Goseling Araújo, matrícula nº 1329898 – 01, Procuradora do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA

Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Egídio da Silva, Procurador Geral do Município**, em 24/02/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1167444** e o código CRC **2DC0302D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 30268/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **LUIZ ROBERTO DE CARVALHO E OUTROS**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA "B", nº IPTU 37806310000000, situado à Avenida/Rua R JG1, Quadra AREA, Lote GLEBA B, Número SN ESQ. AV. ANTONIO, Setor FAZ SANTA RITA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 150548, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

DESMEMBRAMENTO

Uma gleba de terras denominada Gleba "B" situada na Fazenda Santa Rita, com área de 6,19.97,1ha, localizada em área rural deste município; Zona de Expansão Urbana, Matrícula nº 150.548, situada à Avenida Antônio Crispim, com a Rua JG 01 e Rua JAV QUATRO. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir as Áreas: Área 01, APM 01, PSV 01, PSV 02, Área 02, APM 02, PSV 03, PSV 04 e LOTE, dentro dos seguintes limites e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

"Começa no marco M-03, de coordenadas UTME=672.589,870 e N= 8.149.626,111, cravado no canto que faz divisa com a Gleba "A" de MARIA SANTOS RABELO e com Loteamento JARDIMALPHAVILLE, e com terras de Sucessores de DONATILA MARQUES DE ABREU; deste, segue pela cerca de arame confrontando com Sucessores de DONATILA MARQUES DE ABREU, acompanhando uma estrada, com o azimute 203º16'18" com a distância de 59,84m até o marco M-3A de coordenadas E=672.566,228 e N=8.148.571,140; deste segue pela cerca de arame com o mesmo confrontante com o azimute 193º07'35" com a distância de 67,72m até o marco M3B de coordenadas E=672.550,849 e N=8.148.505,190; deste segue com o mesmo confrontante com o azimute 220º05'53" com distância de 106,65m até o marco M-3C de coordenadas E=672.482,158 e N=8.148.423,611; deste segue pela cerca de arame com a mesma confrontante com o azimute 208º19'50" e com a distância de 12,88m até o marco M-3D de coordenadas E=672.476,048 e N=8.148.412,278; deste segue limitando com Sucessores de DONATILA MARQUES DE ABREU com o azimute 219º01'31" e com a distância de 79,60m até o marco M-3E de coordenadas E=672.425,930 e N=8.148.350,443 cravado no canto da cerca que divide com JOSÉ CRISPIMBORGES; deste segue confrontando com terras de JOSÉ CRISPIMBORGES com o azimute 120º27'49" com a distância de 411,87m até o marco M-04 de coordenadas E=672.780,942 e N=8.148.141,628 cravado junto a divisa com a GLEBA "A"; deste segue limitando com a GLEBA "A" de MARIA SANTOS RABELO com o azimute 338º28'35" com a distância de 520,80m até o marco M-3, pondo de partida desta descrição".

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Área 01 AREA 24.292,15 m²

Frente para a Previsão Sistema Viário – PSV 02 (Ampliação Av. Antônio Crispim) 59,50 m;

Fundos confrontando com a Rua JG 01 131,12 m;

Lado direito confrontando com a Previsão Sistema Viário – PSV 01 (Ampliação RUA JAV QUATRO) e APM 01 54,42m + 53,93 m + 59,92 m + 15,50 m + 77,47 m;

Lado esquerdo confrontando com a Área 02 200,55 m;

Previsão Sistema Viário– PSV 01 (Ampliação Rua JAVQUATRO)

AREA 2.062,05 m²

Frente para a Rua JAV Quatro 79,60 m + 12,88 m + 106,65 m + 67,72 m + 59,84 m;

Fundos confrontando com PSV 02, Área 01 e APM 01 14,18 m + 54,42 m + 53,93 m + 59,92 m + 15,50 m + 29,62 m + 40,48 m + 54,18 m;

Lado direito confrontando a Rua JG 01 7,40 m;

Lado esquerdo confrontando com a Avenida Antônio Crispim 6,67 m;

Previsão Sistema Viário– PSV02 (Ampliação Avenida Antônio Crispim) AREA 775,57m²

Frente para a Avenida Antônio Crispim 50,19 m;

Fundos confrontando com a Área 01 59,50 m;

Lado direito confrontando com Previsão Sistema Viário - PSV 01 (Ampliação Rua JAV QUATRO) 14,18 m;

Lado esquerdo confrontando com Previsão Sistema Viário - PSV 03 (Ampliação Avenida Antônio Crispim) 18,09 m;

Área 02 AREA 20.403,30 m²

Frente para a Previsão Sistema Viário – PSV 03 (Ampliação Avenida Antônio Crispim) 180,77 m;

Fundos confrontando com a Rua JG 01 138,74 m;

Lado direito confrontando com a Área 01 200,55 m;

Lado esquerdo confrontando com a APM 02 88,79 m;

APM 02 AREA 3.670,12 m²

Frente para a Rua JG 01 53,83 m;

Fundos confrontando com Previsão Sistema Viário - PSV 03 (Ampliação Av. Antônio Crispim) 66,54 m;

Lado direito confrontando com Previsão Sistema Viário - PSV 04 (Destinada a Avenida Eli Alves Forte) 47,65 m;

Lado esquerdo confrontando com a Área 02 88,79 m;

Previsão Sistema Viário– PSV 03 (Ampliação Avenida Antônio Crispim) AREA 4.724,82 m²

Frente para a Avenida Antônio Crispim 320,37 m;

Fundos confrontando com Área 02, APM 02 e Previsão Sistema Viário - SV 04 (Ampliação Avenida Antônio Crispim) 320,29 m;

Lado direito confrontando com Previsão Sistema Viário – PSV 02 (Ampliação Avenida Antônio Crispim) 18,09 m;

Lado esquerdo confrontando com LOTE 18,86 m;

Previsão Sistema Viário– PSV04 (Destinada a Avenida Eli Alves Forte) AREA **1.478,98 m²**

Frente para a Rua JG 01 59,04 m;

Fundos confrontando com Previsão Sistema Viário – PSV 03 (Ampliação Avenida Antônio Crispim) 72,98 m;

Lado direito confrontando com LOTE 2,49 m;

Lado esquerdo confrontando com APM 02 47,65 m;

LOTE AREA **299,39 m²**

Frente para a Rua JG-01 28,10 m;

Fundos confrontando com os lotes 02 e 03 da Quadra 48 do Residencial Santa Fé I 34,64 m;

Lado esquerdo confrontando com Previsão Sistema Viário – PSV 03 e 04 21,35 m;

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 26/02/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1179060** e o código CRC **1189C446**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 31956/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **31956/2022** de interesse de **LEANDRO DE MELO RIBEIRO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02, 03, nº IPTU(s) 23219804570000, 23219804770000, da quadra 29, situados na(s) RUA CN- 15 QUADRA29 LOTE02 E03 - RESIDENCIAL PARQUE CIDADE (PLATEAU D'OR) - GOIANIA - GOIAS, Setor LOT PARQUE CIDADE, nesta capital, objeto das matrículas nº 111.809, 111.810, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 02/03 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 02 Área: **640 m²**

Frente PARA A RUA CN 15: 20,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 20,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 32,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01: 32,00 m

LOTE 03 Área: **640 m²**

Frente PARA A RUA CN 15: 20,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 08: 20,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 32,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 02: 32,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **02/03** Área: **1280 m²**

Frente PARA A RUA CN 15: 40,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 08 E 09: 40,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 32,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01: 32,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
26/02/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1177614 e o código CRC **DBE51164**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH
Superintendência da Ordem Pública - SUPORD
Diretoria de Fiscalização - DIRFIS

EDITAL – SEPLANH Nº 1 / 2023

A Gerência do Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência
1	PAULO DE OLIVEIRA	91574870	Embargo
2	JAQUELINE KELLI DE OLIVEIRA	91947676	Embargo
3	JOAO AUGUSTO MACHADO DE CASTRO E OUTRO	91947711	Embargo
4	ANTONIO MAGALHAES FILHO E COMPANHEIRA	91949570	Embargo
5	IJF PARTICIPACOES LTDA	91953221	Embargo
6	SPE-LH EMPREENDIMENTOS E POARTICIPACOES LTDA	91959859	Embargo
7	SILVANDIO MORENO DE MIRANDA	91968260	Embargo

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Goiânia, aos 09/02/2023.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº44/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 44/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/02/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184286** e o código CRC **0F89045D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº45/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 45/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/02/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184433** e o código CRC **563A2B0C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº46/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº46/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023..



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 27/02/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184529** e o código CRC **548ECED8**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000001123-5

SEI Nº 1184529v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial
AVISO Nº 1/2023
AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2023

**VAGAS ROTATIVAS LOCALIZADAS NO ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA OU
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS**

Objeto: Selecionar Permissionários do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros (TÁXI), do Município de Goiânia, para utilização de **20 (vinte) vagas rotativas** em estacionamento localizado no Terminal Rodoviário de Goiânia, ou **06 (seis) vagas rotativas** em estacionamento localizado no Terminal Rodoviário de Campinas, nesta capital, pelo período de 6 (seis) meses, conforme normas constantes do edital supracitado.

Obtenção do Edital: através do site da Prefeitura de Goiânia, pelo endereço eletrônico <https://www.goiania.go.gov.br>

Recebimento dos envelopes: 06/03/2023 a 17/03/2023, das 08 às 16 horas, na sala da Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, localizada na BR-153, esquina c/ Rua Recife, nº 703, Bairro Alto da Glória, Goiânia/GO.

Sorteio (caso necessário): **30 de março de 2023**, às 09 horas, na sala da Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, localizada no endereço acima especificado.

Informações: (0xx62) 3524-4659.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário Municipal de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/02/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1194221** e o código CRC **597D0864**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000001048-4

SEI Nº 1194221v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 12, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO SEM ANEXO, NA EDIÇÃO 7.992, DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023,
PÁGINA 107**

Dispõe sobre Check list - Para aprovação de Plano de Trabalho referente a Emenda Impositiva - ANEXO ÚNICO desta Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 janeiro de 2021, art. 9º, inciso I e IV e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47.

Considerando o disposto na Comunicação Interna n.º 216/2023, da Gerência de Estudo, Pesquisa e Orientação voltado ao Desenvolvimento/Diretoria de Assistência e Projetos Estratégicos em Desenvolvimento, desta Pasta, na qual solicita ao mesmo tempo que expressa a necessidade de elaboração de tópicos a serem atendidos para a aprovação de um Plano de Trabalho pertinente a Emenda Impositiva.

Considerando a intenção de criar um documento interno a fim de orientar organizações interessadas em pactuar ações específicas juntamente a Secretaria de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC.

Considerando o Parecer Jurídico n.º 111/2023, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, no qual manifesta que a solicitação de elaboração de tópicos para aprovação de Plano de Trabalho referente Emenda Impositiva encontra-se amparada na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas gerais para celebração das diversas formas de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, por meio desta Portaria, relação de informações que deverão constar na elaboração do Plano de Trabalho referente a Emenda Impositiva para aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 28/02/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184803** e o código CRC **7918E19B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000000087-4

SEI Nº 1184803v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

1.	Dados Cadastrais
1.1.	Dados Cadastrais do Concedente. Nessa parte serão inseridas as informações da Secretaria de Desenvolvimento e Economia Criativa tais como: Órgão/Entidade Concedente; Cnpj; Endereço; Cidade; UF; Cep; Esfera Administrativa; DDD; Telefone; Fax; E-mail; Nome do Responsável (Secretário); CPF (Secretário); N.º/Órgão Expedidor (Secretário); e, Cargo/Função (Secretário). Em determinados campos colocou-se na frente a descrição secretário, pois deverá ser preenchido com os dados do titular da pasta.
1.2.	Dados Cadastrais do Convenente/Proponente. Órgão/Entidade/Associação; Cnpj; Endereço; Cidade; UF; CEP; Esfera Administrativa; DDD; Telefone; Fax; E-mail; Nome do Responsável (Presidente e/ou Diretor Chefe do Órgão, Entidade ou Associação); CPF (Presidente e/ou Diretor Chefe do Órgão, Entidade ou Associação); N.º/Órgão Expedidor (Presidente e/ou Diretor Chefe do Órgão, Entidade ou Associação); e, Cargo/Função (Presidente e/ou Diretor Chefe do Órgão, Entidade ou Associação); Telefone (Presidente e/ou Diretor Chefe do Órgão, Entidade ou Associação); Endereço (Presidente e/ou Diretor Chefe do Órgão, Entidade ou Associação); Cep (Presidente e/ou Diretor Chefe do Órgão, Entidade ou Associação).
2.	Discriminação e/ou Elaboração do Projeto
2.1	Título do Projeto (Nesse campo deverá ser informado o título da emenda, por exemplo, Emenda Parlamentar N.º XX)
2.2.	Período de Execução (Início: XX/XX/2023) (Término: XX/XX/2023). Observar o espaço temporal do ano corrente, isto é, 2023.
2.3.	Objetivo do Projeto/Emenda (Nesse campo deverá ser informado o detalhamento apresentado pelo Vereador no espelho da emenda).
2.4.	Objetivo
2.4.1.	Objetivo Geral (Repete-se a informação do espelho da emenda proposta pelo vereador, que igualmente foi apresentada no Objetivo do Projeto/Emenda).
2.4.2.	Objetivo Específico (Nesse campo o Órgão/Entidade/Associação poderá descrever qual o público alvo, idade, gênero, cursos a serem ofertados, itens a serem adquiridos e assim sucessivamente. Convém esclarecer que o objetivo específico retrata uma meta a ser alcançada dentro de um objetivo geral. Desse modo, se o objetivo geral diz que se almeja ofertar cursos de qualificação profissional, os objetivos específicos deverão esmiuçar quais são esses cursos, quantos alunos se pretende qualificar, em quais períodos do dia e por meio de qual metodologia. Cita-se como exemplo: Promover cursos de capacitação presencial sobre como utilizar o nível básico as ferramentas do Pacote Microsoft Office; Ofertar 100 vagas de

	qualificação profissional presencial para jovens entre 16 e 24 anos; Reservar 10% das vagas para pessoas com deficiência e assim sucessivamente).
2.4.3.	Público Alvo (Descrever o universo de pessoas que se intenciona alcançar).
2.4.4.	Público Prioritário (É importante deixar claro que, ao menos, 10% das vagas serão destinadas para pessoas com deficiência de acordo com a legislação federal).
3.	Territorialidade. Indicar o endereço (local) em que a execução da emenda irá ocorrer
4.	Justificativa da Emenda/Proposição/Proposta. (Nesse campo o Órgão/Entidade/Associação deverá apresentar a justificativa exposta pelo legislador municipal e, na medida do possível, contextualizar como pretende agir com o objetivo de atingir o objetivo pretendido pelo parlamentar. Cita-se como exemplo: o objetivo da emenda visa qualificar profissionalmente a população jovem goianiense. Para tanto, serão oferecidos cursos profissionalizantes aptos a inserirem essa população no Mercado de Trabalho a fim de diminuir a quantidade de vagas ociosas que carecem de serem preenchidas por falta de candidatos adequados. Esse diagnóstico foi possível por conta das informações veiculadas tanto pela imprensa local, como também nacional a respeito das possibilidades de empregabilidade desse público em questão).
5.	Metodologia de Execução do Projeto (Nesse campo o Órgão/Entidade/Associação deverá narrar como pretende alcançar os objetivos propostos em tela. Desse modo, convém relatar tanto a experiência profissional do proponente, a maneira como determinada ferramenta utilizada por ela em uma experiência prévia pode ser replicada a fim de, novamente, alcançar determinado objetivo. Enfim, esse é o momento de apresentar as ferramentas, técnicas e soluções capazes de pavimentar o caminho para o cumprimento da emenda).
6.	Metas e Resultados. (Cada objetivo específico deverá acompanhar uma meta. Nesse caso, se intenciona-se qualificar 100 jovens no pacote office básico é preciso discriminar que esse público será alcançado por meio de um número X de turmas com uma carga horária Y com um número Z de alunos).
7.	Resultados Esperados e Cronograma de Resultado (Nesse campo o Órgão/Entidade/Associação deverá relacionar em quanto tempo pretende alcançar os resultados propostos pelo Plano de Trabalho. Recomenda-se que seja colocado um valor percentual por mês a fim de ajudar no monitoramento da emenda).
8.	Monitoramento do Resultado. (A cada mês o Órgão/Entidade/Associação deverá apresentar um relatório informando acerca do andamento da emenda e se o cronograma de resultado tem sido alcançado ou não)
9.	Avaliação de Impacto (A cada três meses será feita uma avaliação dos resultados a partir das informações apresentadas a fim de mensurar se os resultados estão sendo alcançados a contento).
10.	Recursos (Esse campo é reservado para falar dos itens e materiais a serem empregados para auxiliar na execução da emenda)
10.1	Relação de bens a serem comprados ou alugados, quando houver necessidade.
11.	Plano e ou Cronograma de Execução Financeira (Nesse campo deve conter a informação de quando os trabalhos serão iniciados, o valor a ser gasto por mês e a porcentagem de resultado a cada mês)

12.	Cronograma de Desembolso (Nesse campo deverá ser informado qual montante a SEDEC deverá repassar por mês para o Órgão/Associação/Entidade)
13.	Quadro Técnico da Associação (Descrição do quadro de Diretores, Gerentes e Servidores)
14.	Prestação de Contas (Nesse campo deverá ser informado que a prestação de contas será feita mensalmente por meio de relatórios financeiros, identificação da conta bancária, apresentação de notas fiscais, comprovantes de pagamento, recibos e demais informações que forem solicitadas pela Comissão de Monitoramento. Pede-se, sobretudo, que esse item conste explicitamente no Plano de Trabalho).
15.	Declaração de Adimplência (Consiste num texto na qual o parceiro afirma não possuir nenhum débito e/ou impedimento que o impossibilite de firmar essa parceria, exemplo, Declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa (SEDEC), para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora, situação de inadimplência e/ou impedimento legal do XXXX com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos União, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento).
16.	Deferimento pelo Concedente

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 23/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1123493** e o código CRC **483C582F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000000087-4

SEI Nº 1123493v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 105, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Torna sem efeito a Portaria SME nº 62, de 20/01/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.973, de 26 de janeiro de 2023, que designa fiscal e gestor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021.

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 62 de 20/01/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.973, de 26 de janeiro de 2023, que designou servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestora Administrativa do Acordo de Cooperação nº 0125/2022 - SME – Processo SEI nº 22.24.00000415-6;

Considerando que a solicitação de retificação da Portaria SME nº 62 de 20/01/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.973, de 26 de janeiro de 2023, que designou a servidora MARLY TEIXEIRA DA SILVA ROCHA, matrícula 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar, respectivamente, as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0125/2022-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, por meio da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GOIÁS, para o desenvolvimento do Programa de Referência de Inclusão Social da PUC GOIÁS.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME nº 62, de 20/01/2023, para desincumbir a referida servidora dos encargos assumidos.

Art. 2º Designar a servidora Zilmar Mendes Ferreira Garcia, matrícula 397741-1, lotada na Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania, lotada na Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania, para desempenhar a função de Fiscal e Gestora Administrativa do Acordo de Cooperação nº 0125/2022.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º A servidora designada para as funções de Fiscal e Gestora Administrativa do Acordo de Cooperação nº 0125/2022 deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassem as competências da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus respectivos superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/02/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1170669** e o código CRC **BD417BBB**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 2065/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.00000.5844-8

Interessado(a): Adriana Vicente da Silva e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referentes à contratação de pessoal, bem como para o Acréscimo de Carga Horária, situação prevista aos candidatos concorrentes ao cargo de Profissional de Educação II, relacionados no anexo I, a seguir, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, Convocação nº 4/2023 e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 1920/2021, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2023, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1163858** e o código CRC **1A895835**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO I
DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 2065/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

1. A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme regional selecionada na inscrição, munidos de todos os documentos listados.

Dias 01, 02 ou 03/03/2023
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h

REGIONAL	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO
BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10, Cidade Jardim.
CENTRAL	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260, Setor Leste Universitário.
JARBAS JAYME	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93, Setor Sudoeste.
MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães.
MARIA THOME NETO	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588, Bairro Nova Suíça.

CARGO	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL	639 – 647 **127 (PPP)
	CENTRAL	1143 – 1230 **229 – 246 (PPP)
	JARBAS	790 – 802 **159 – 160 (PPP)
	BRETAS	754 – 767 **152 e 153 (PPP)
	THOMÉ	694 – 712 **140 – 142 (PPP)
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL	601 – 643 **121 – 129 (PPP)
	CENTRAL	812 – 972 **163 – 195 (PPP)
	JARBAS	583 – 628 **117 – 126 (PPP)
	BRETAS	585 – 601 **118 - 120 (PPP)
	THOMÉ	592 – 632 **119 - 126 (PPP)
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - CIÊNCIAS	CENTRAL	25 e 26
	JARBAS	40 e 41
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL	73 – 77
	THOMÉ	43 - 46
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA	BRASIL	18 e 19
	CENTRAL	14 e 15
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – HISTÓRIA	THOMÉ	3 e 4
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA	CENTRAL	62 e 63
	THOMÉ	34 e 35
	THOMÉ	574 - 586

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PESSOA PRETA OU PARDA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

*Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2021.

** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 001/2021.

*** Todos os candidatos deverão apresentar **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021,
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor (frente e verso);

- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL;**
- n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO::> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tce.go.gov.br/Certidao> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

***Consulta Qualificação Cadastral do E-Social**, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA**

REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
639	50095138	SHIRLEY VIEIRA DE AMORIM MACIEL DOS SANTOS	10
640	50119286	CLEITON GOMES BARBOSA NASCIMENTO	10
641	50133382	GLAUCIA SOUSA SILVA	10
642	50140987	KELLY KENNEDY CARVALHO E SILVA	10
643	50095980	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	10
644	50120207	NARA DAVID GUIMARAES SILVA	10
645	50116696	CRISTIELE COSTA DUTRA MOREIRA RIBEIRO	10
646	50101695	DANIELA FRANCISCA PIRES	10
647	50113317	NUBIA COSTA DA SILVA SANTOS	1

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**PESSOA PRETA OU PARDA****REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
127	50108626	CRISTINA SANTOS DA SILVA	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**AMPLA CONCORRÊNCIA****REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1143	50137796	JOYCE PEREIRA OLIVEIRA	10
1144	50107165	FERNANDA DE LIMA	10
1145	50102140	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	10
1146	50110451	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 008/2022	10
1147	50122034	LUCIANNA OLIVEIRA DA SILVA	10
1148	50113241	LARA MARTINS DOS SANTOS CUNHA	10
1149	50134643	KÉZIA LIMA RIBEIRO MOURA	10
1150	50103283	KAIO CAETANO DE SOUZA	10
1151	50103220	MARIA PATRÍCIA FARIAS	10
1152	50105505	ERIKA DE SOUSA CORONEL	10
1153	50123782	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	10
1154	50102561	THAIS MARTINS MACHADO VIEIRA	10
1155	50126542	ALESSANDRA FERREIRA BORGES	10
1156	50112949	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	10
1157	50115788	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	10
1158	50095440	TALITA AGUIAR VILELA	10
1159	50115471	DIEGO MARQUES SILVA	10
1160	50095146	GLEICIELLE NUNES MARTINS ALVAREZ	10
1161	50131609	FERNANDA PRISCILA DO SOCORRO	10
1162	50104665	ADRIANA VICENTE DA SILVA	10
1163	50110594	VIRGINIA SILVA DOS SANTOS	10
1164	50130936	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 008/2022	10
1165	50109089	CLEITON DE JESUS SANTOS	10
1166	50134853	ELIZENE DE JESUS PEREIRA	10
1167	50096692	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	10
1168	50127543	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	10
1169	50133105	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	10
1170	50108852	VALERIA FERNANDES DE SOUSA	10
1171	50136959	GOIANIA	10
1172	50131652	MARÍLLIA MIRANDA DOS SANTOS	10

1173	50131001	TEREZA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	10
1174	50127043	GESLAINE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	10
1175	50120737	TATIANA MARINHO SALES	10
1176	50122919	FERNANDA TRAJANO DE SOUZA	10
1177	50109078	LAYSSA LOPES DA COSTA	10
1178	50118533	DAIANE FERNANDES SILVA	10
1179	50120661	SOLANGE DE JESUS CALDEIRA	10
1180	50108371	MARIA DA SAUDE MATIAS BATISTA	10
1181	50137395	MARGARIDA PEIXOTO DE GODOI	10
1182	50122160	KATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA	10
1183	50142056	NARA RUBIA BATISTA SILVA	10
1184	50113704	MARILIA PEREIRA RAMOS	10
1185	50133621	ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR	10
1186	50102538	PATRICIA MINEIRO VIRGINIO	10
1187	50099291	MORGANNA LETÍCIA DOURADO ALVES	10
1188	50129742	ANGELA DO REGO GONÇALVES MARTINS	10
1189	50135449	GISELLY MAGALHAES CAES DINIZ	10
1190	50103022	IVANELDE DOS SANTOS ARAÚJO	10
1191	50132520	MANOEL GIOVANE MENDES FERREIRA	10
1192	50131354	RAILEIDE ROGERIO DIAS	10
1193	50142761	TÂNIA TAVARES DE ARAÚJO CARVALHO	10
1194	50129229	SAMUEL GUNDIM BARROS	10
1195	50141812	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	10
1196	50098463	MAYARA KRIZIA MARQUES SILVA NEVES	10
1197	50140880	LIDIA SANTOS DIAS	10
1198	50130836	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	10
1199	50103527	POLLYANNA JESUS SILVA TAVARES	10
1200	50129846	DALIA ALVES DELGADO	10
1201	50102682	DERIVANIA ALVES DE AGUIAR	10
1202	50140800	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	10
1203	50114824	ADRIELY SERAFIM DA SILVA	10
1204	50096863	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DIAS	10
1205	50120618	THIAGO MARQUES DA SILVA	10
1206	50098544	ROBERTA QUIRINO DE PAULA PEIXOTO TELES	10
1207	50097298	ELOA DE PAULA VERISSIMO	10
1208	50111280	CLAUDIANA SANTANA SANTOS COSTA	10
1209	50104554	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	10
1210	50123131	ITAILÊNIA MARIA DA SILVA NUNES	10
1211	50125172	BEATRIZ FERREIRA NEVES LIMA SILVA	10
1212	50097889	ANA LUIZA MARTINS DO NASCIMENTO	10
1213	50130628	PAULO HENRIQUE ARAUJO FERREIRA	10
1214	50100520	MONICA ALVES LIMA	10
1215	50143856	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 012/2022	10
1216	50096044	SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	10
1217	50124237	JOSÉLIA DE SOUZA FARIAS	10
1218	50097544	KEILA CRISTINA GONÇALVES DA COSTA	10
1219	50129837	FERNANDA SOBREIRA DE CARVALHO	10
1220	50119862	LETICIA LOPES GOMES NUNES	10
1221	50098670	FERNANDO MARTINS DE JESUS	10
1222	50110758	REGIANE CHAGAS DOS SANTOS	10
1223	50128686	PRISCILA DE ALMEIDA E SILVA	10

1224	50096346	RENATA MAGALHAES DE FARIAS	10
1225	50131694	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022	10
1226	50099467	JAKELYNE GONÇALVES DO NASCIMENTO	10
1227	50114987	JOCILEIDE PEREIRA ALVES	10
1228	50131368	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022	10
1229	50115708	FRANCISCA MARCIA LIRA DE NASCIMENTO	10
1230	50102846	ANA PAULA ALVES DE ARAUJO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
229	50117765	MARIADNA DOS REIS SILVA	10
230	50139621	JAQUICILENE PEREIRA NASCIMENTO	10
231	50120662	THAIS VITOR CARDOSO	10
232	50142440	NATHANNAEL SANTOS ROMÃO	10
233	50131636	JOICE LORRAINE DE JESUS SOUZA	10
234	50140761	TAYNARA DA SILVA SANTOS	10
235	50120800	LARISSA DE SOUZA AGUIAR	10
236	50142517	NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO	10
237	50136234	ITALO MARCELINO DA SILVA	10
238	50120612	DENISE NOGUEIRA DOS SANTOS	10
239	50108885	DÉBORA GOMES MARTINS	10
240	50115109	MICHELLY FARIAS DOS SANTOS	10
241	50142434	KÁRYTHA FERREIRA FRANCO	10
242	50101928	LAZARO MIRANDA MOTA	10
243	50140565	LEILA COSTA DOS SANTOS	10
244	50132990	MARIANY DA SILVA QUEIROZ	10
245	50134371	MICHELE DE JESUS SOUZA	10
246	50102971	IRACI ROSA BARBOSA	8,75

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
790	50126818	MARIA JOSE BARROS DA SILVA	10
791	50139053	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 005/2022	10
792	50103257	LEANDRO CESAR DE MORAIS	10
793	50111730	WANESSA MODESTO RIBEIRO GAMA	10
794	50117385	ANDERSON JOSE DA SILVA	10
795	50114340	NOELINGTON PEREIRA DE AZEVEDO	10
796	50123054	ANICELLE BARROS DA SILVA	10
797	50128555	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA FERNANDES	10
798	50138854	LORENA BORGES DO CARMO DE SILVA	10
799	50096121	FLÁVIA LACERDA DE PAIVA PIO	10
800	50098763	FARAIDES URZEDA DE SOUZA JUNIOR	10
801	50128056	MARIA DA SILVA NASCIMENTO GOMES	10
802	50134166	GLEIBSON HENDRIGO DE QUEIROZ	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
159	50135185	MARIA JOAQUINA SUARES CALAZANCA	8,75
160	50127389	LUCIMAR ARAUJO DOS SANTOS	8,75

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
754	50129326	POLIANA SANTANA DA SILVA	10
755	50101723	EDILA ALVES DOS SANTOS	10
756	50099501	MARIELLE SILVA GRANADO TEIXEIRA	10
757	50139560	RODRIGO BARBOZA DA COSTA	10
758	50096114	VALÉRIA FERREIRA DE MIRANDA	10
759	50106673	ROSIANE MARCURI GAMA	10
760	50133800	KESIA ALVES DE OLIVEIRA	10
761	50099469	JULIANA PEREIRA SILVA RODRIGUES	10
762	50132543	ADELINO ROSA EUSEBIO	10
763	50142813	SUELEM NUNES DE PAULA	10
764	50133075	GLECIANY RODRIGUES ARANTES	10
765	50126329	MAICON ETERNO TEIXEIRA LOPES	10
766	50138426	LELIANE SOUSA LIMA GONCALVES	10
767	50136987	LUDMILLA FONSECA DA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
152	50113492	MAYLANE COSTA DOS SANTOS	8,75
153	50097407	CIELIO SILVA SANTOS	8,75

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOME NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
694	50120705	ALLANA GANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	10
695	50113771	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 010/2022	10
696	50110960	LAYSA ANTUNES DE SOUSA	10
697	50097206	LUZIA GODOI	10
698	50103642	RAIMUNDA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	10
699	50129354	UESLEA DOS SANTOS DA MATA	10
700	50102836	ROSILENE CORSINO MENDES	10
701	50122963	KAMILLA DE OLIVEIRA SOUZA	10
702	50109919	TERENCIO RODRIGO GONCALVES	10
703	50136901	JORGEANA FRANCISCO DA PAIXAO MENDES	10
704	50099658	ROSANIA DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES	10
705	50114261	WESLEY PEREIRA GUIMARÃES	10
706	50107476	MAYARA BRAGA SANTANA SILVA	10
707	50138583	JANAÍNA GOMES DA SILVA	10
708	50108908	JOSIANE RODRIGUES TEIXEIRA DA GAMA	10
709	50133248	KAREN KAILLER DE CARVALHO	10
710	50103588	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 010/2022	10
711	50117347	FLAVIA MARTINS MELO	10

712	50117768	KAMILLA FRANSCIELEN FERREIRA DE SOUSA	10
-----	----------	---------------------------------------	----

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL MARIA THOME NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
140	50131864	JOYCE BATISTA DA SILVA	8,75
141	50109695	LILIAN LOPES DE SOUZA	8,75
142	50128468	NADINE DA SILVA SANT ANA IZO	8,75

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
601	50132850	SUZANE LEITE DE LIMA	10
602	50139789	GABRIELLA SILVA ALMEIDA	10
603	50115801	ANA MARIELLE MARTINS LUIZ	10
604	50128453	JEANNE NUNES BORGES	10
605	50120552	ISABELA PEREIRA DOS SANTOS	10
606	50117672	CASSILANE DE JESUS ALVES	10
607	50122558	EDILAYNE COSTA VERISSIMO	10
608	50114761	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
609	50118672	AMANDA SILVA DE ANDRADE SOUZA	10
610	50101443	JEOGELA ANDRADE COELHO	10
611	50115489	GABRIELLA CARVALHO BRAGA	10
612	50108352	LETICIA DIAS DOS SANTOS	10
613	50102809	SAMARA LOPES RIBEIRO	10
614	50128962	THAÍS NUNES RODRIGUES	10
615	50125229	NATALIA LOBO FRANCO	10
616	50129790	KAMILLA REZENDE DOS SANTOS	10
617	50139250	ISABELLA DE OLIVEIRA SANTANA	10
618	50132276	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RAUBUSTT	10
619	50141524	KARINE SANTOS OLIVEIRA	10
620	50136501	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
621	50101165	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
622	50111851	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
623	50117477	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
624	50104164	ANA PAULA DE ARAUJO SILVA	10
625	50107722	RUTE CAVALCANTE JACOBINA	10
626	50139252	SARAH RIBEIRO DE SOUSA	10
627	50109336	GABRIELA JESUS TEIXEIRA	10
628	50107573	PAULA EDUARDA ARAUJO FONTOURA	10
629	50124984	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
630	50126610	LARISSA OLIVEIRA ALVES	10
631	50118271	GEOVANNA CLEMENTE DOS SANTOS	10
632	50134614	CARYTA ANDRESSA VAZ CALDEIRA	10
633	50121403	AMMY GABRIELY NOGUEIRA DA SILVA	10
634	50131132	ANA CAROLINA MOREIRA NASCIMENTO	10
635	50142878	LUANA RIBEIRO ALVES	10
636	50096870	THAYS SANTOS OLIVEIRA	10
637	50111093	THAYNARA FERREIRA DE SOUSA	10
638	50122325	PEDRO HENRICK AGAPITO DE BARROS	10

639	50109699	KAMILA LUARA RODRIGUES FERREIRA	10
640	50142520	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
641	50109437	JÚLIA SOUZA LIMA	10
642	50131400	MICHELLY BRUNA PEREIRA DE SOUZA	10
643	50139782	NATHALIA SILVIA TEIXEIRA SOUSA	10

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
121	50129862	APARECIDA DORNELES DE SOUZA AGUIAR	7,5
122	50129087	ELISANGELA RIBEIRO DE SOUZA	7,5
123	50113913	JUCENE PINTO BARBOSA	7,5
124	50118920	GLEIDES DE OLIVEIRA ROCHA	7,5
125	50102437	HELAYNE MILENE BRAGA COSTA ATAIDES	7,5
126	50110957	THAISSA ARANTES DA SILVA BARRETO	7,5
127	50106177	MARIA DAS NEVES ALVES BARBOSA	7,5
128	50095479	JOSECI FRANCISCO DA SILVA	7,5
129	50131862	FERNANDA BARBOSA DE CARVALHO	7,5

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
812	50101329	ANGELITA CAMILO DE SOUZA	8,75
813	50121474	SANDRAR RIBEIRO NUNES	8,75
814	50111226	SANDRA PATROCINIO NEVES	8,75
815	50139967	REANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	8,75
816	50124088	KATE CILENE MARTINS DE MOURA LEMES	8,75
817	50118330	MARIA GENOVEVA DE OLIVEIRA VIEIRA	8,75
818	50104671	ELIEZER RIBEIRO DE MORAES	8,75
819	50109941	JURACY CARVALHO DOS SANTOS	8,75
820	50132838	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
821	50140874	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
822	50106231	NILDA MENDONÇA OLIVEIRA	8,75
823	50101681	IVONETE FERNANDES COELHO DE SOUSA	8,75
824	50127204	EVANDRA RIBEIRO FERREIRA	8,75
825	50143799	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
826	50140631	ELIANA MENDES DA SILVA BASTOS	8,75
827	50102907	PATRICIA BATISTA DO CARMO MATOS	8,75
828	50109266	ELIANA DE LIMA	8,75
829	50097932	JOSÉ FERREIRA ROCHA	8,75
830	50109556	MARANUBIA COSTA CÉZAR DE LIMA	8,75
831	50142593	MARIA VALDETE SANTOS DE QUEIROZ	8,75
832	50095747	ANA PAULA BATISTA TEIXEIRA	8,75
833	50142425	SIMONE LOBO DE MELO PEREIRA	8,75
834	50109604	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
835	50128608	ANDREY BALDUINO SOARES NEVES	8,75
836	50100142	MARIA DA GUIA CONCEICAO DE MEDEIROS	8,75
837	50138462	VANUZA GONCALVES DE OLIVEIRA	8,75
838	50131213	VANESSA DE CARVALHO LIMA	8,75
839	50133202	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75

840	50135931	PATRICIA MARIA ARAUJO SILVA	8,75
841	50119132	DEUSELI LUIZA DE MELO	8,75
842	50108222	CLAUDIA RODRIGUES LIMA CAMPOS	8,75
843	50137946	GICELIA PEREIRA DE MORAIS	8,75
844	50115386	IVANE SANTANA MACEDO	8,75
845	50133692	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
846	50122020	EUNICIA MESSIAS DIAS	8,75
847	50124609	DIANA PASSOS DE OLIVEIRA ANTUNES	8,75
848	50113141	RAQUEL LOURENCO DE CARVALHO	8,75
849	50100875	VALDENOR RIBEIRO FERREIRA	8,75
850	50141901	RONILDE PEREIRA LOPES	8,75
851	50118983	ADRIANA FERREIRA COELHO	8,75
852	50096078	ROSECLEA MONTEIRO DE OLIVEIRA	8,75
853	50114718	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
854	50113291	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
855	50122469	LUCIMAR BARROSO DOS SANTOS	8,75
856	50121288	VALERIA MORAIS DE OLIVEIRA MOHN	8,75
857	50140258	KATIUCHA ROSA MESQUITA	8,75
858	50099792	LORENA BALTAZAR ALVES ROCHA	8,75
859	50100442	LÉIA TUCUNDUVA	8,75
860	50109323	LUSDALMA MOREIRA DOS SANTOS BASTOS	8,75
861	50133238	LIUMA JOSE MARIANO FREITAS	8,75
862	50122648	OZANA BORGES DA LUZ COSTA	8,75
863	50109282	VANDA PIRES	8,75
864	50101835	KELY REGINA CAMPOS	8,75
865	50123553	FABIA ELOI DE OLIVEIRA SANTANA	8,75
866	50137003	JORCELINA MARIA DE JESUS	8,75
867	50100649	MARIZA DE OLIVEIRA JESUS SOBRINHO	8,75
868	50136158	FERNANDA DE MOURA AVELAR	8,75
869	50128315	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
870	50138972	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	8,75
871	50101516	LEDSON ALVES DE OLIVEIRA	8,75
872	50131352	MARCILENE BORGES LOUREDO SANTOS	8,75
873	50127982	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
874	50121622	WANA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA FARIA	8,75
875	50142352	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
876	50125289	ANTÔNIA OLIVEIRA SILVA	8,75
877	50135303	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 012/2022	8,75
878	50136655	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 012/2022	8,75
879	50121456	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
880	50135937	JANETE NOBRE SOUSA	8,75
881	50117724	GIRLEIDE PORTUGUEZ DE SOUZA	8,75
882	50098428	MÔNICA URBANO BRAGA	8,75
883	50109470	DANIELA FERREIRA SILVA	8,75
884	50132998	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
885	50099149	KAITER PEREIRA DOS SANTOS PINTO	8,75
886	50103474	MARIA VIRLEIDE FIDELIS LUCAS	8,75
887	50108195	MITCHEL KIELING SILVA MATOS	8,75
888	50113227	FLAVIANA ROSA DOS SANTOS	8,75
889	50103154	ELIETE PORTO DE OLIVEIRA ROCHA	8,75
890	50118461	RENATA DE OLIVEIRA SA	8,75

891	50096026	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
892	50109727	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 012/2022	8,75
893	50117235	APARECIDA SÔNIA ASSUNÇÃO DE MELO	8,75
894	50107327	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
895	50129260	JOELMA CUNHA DA GUIA	8,75
896	50121775	DANNY LIMA CAVALCANTE	8,75
897	50122054	ALEX SILVA DOS SANTOS	8,75
898	50103274	KARINA CRISTINA SILVA ADORNO	8,75
899	50109107	MAGNA DA MATA NUNES	8,75
900	50102396	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
901	50137896	GRACIANE GONÇALVES DOS SANTOS	8,75
902	50107267	ANDREIA TAVARES DE LIRA	8,75
903	50108525	REGIANE BARROS DA SILVA OLIVEIRA	8,75
904	50141207	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
905	50100737	EDGAR BEZERRA DA SILVA	8,75
906	50104973	MICHELLE VIEIRA DA SILVA CIRINO	8,75
907	50108109	ROZICLEIA OLIVEIRA MARQUES	8,75
908	50128296	ANA PAULA DE JESUS OLIVIERA	8,75
909	50121192	LAISE CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE DANTAS	8,75
910	50121436	RENATA CANDIDA DE MORAIS	8,75
911	50095082	ELOISA KEILA DA MARCENA COSTA NASCIMENTO	8,75
912	50100806	FABIANA ANTONIA DE SOUZA COSTA	8,75
913	50129794	MEIRIVANIA GONCALVES PARENTE	8,75
914	50141870	GRACIELA CAMARGO DE FREITAS GOMES	8,75
915	50123310	MARCILENE ALVES DOS SANTOS	8,75
916	50131037	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
917	50110540	LORENA DUARTE ALVES	8,75
918	50127920	ELIANE DIAS NUNES	8,75
919	50120658	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
920	50102517	ROSANA MACEDO TELES DE ANDRADE	8,75
921	50119200	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
922	50113510	ANTONIA SALDANHA SANTOS	8,75
923	50106102	EDSON FRANÇA DA SILVA LELES	8,75
924	50122901	VALÉRIA CRISTINA SILVA	8,75
925	50132590	FRANCINEZ EMANUELY GOMES DA ROCHA	8,75
926	50102407	LUCIMAR ESTEVAM SANTOS DA SILVA	8,75
927	50101023	LUSIA DA SILVA OLIVEIRA	8,75
928	50097841	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	8,75
929	50098077	GABRIELA RODRIGUES MELLO ROCHA	8,75
930	50122654	GABRIELA RODRIGUES DE MELLO ROCHA	8,75
931	50119392	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS MARCORIO	8,75
932	50103309	GADIA RODRIGUES BARRETO DOS REIS	8,75
933	50141617	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
934	50112320	ANTÔNIA RAQUEL MARTINS BARBOSA	8,75
935	50134433	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
936	50095307	DÉBORA RANGEL FERREIRA SILVA	8,75
937	50107261	DANIELLE ANTONELLE VICENTE E SILVA	8,75
938	50123481	CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	8,75
939	50121781	LÍVIA MARIA DE SÁ BARBOSA	8,75
940	50099154	ZENILDA ANTONIA DE CASTRO SANTOS	8,75
941	50106193	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75

942	50102677	TANIA BISPO DE TORRES	8,75
943	50124177	ALINE CRISTINE PERTENCE SATURNINO	8,75
944	50124634	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
945	50108960	MARCELO DE MOURA	8,75
946	50118437	ALINNE RODRIGUES FERREIRA	8,75
947	50126865	ZIANE DE PAULO FARIAS	8,75
948	50128487	ANA RITA DE OLIVEIRA FERNANDES	8,75
949	50098356	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
950	50130452	PATRICIA BARRETO ALVES	8,75
951	50106293	PAULLA HAYANNE DE ARAÚJO LEMOS	8,75
952	50098911	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
953	50118250	JUDIANE CALDEIRA DOS SANTOS	8,75
954	50127006	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
955	50116912	FERNANDA MOREIRA DE LIMA	8,75
956	50107957	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
957	50097397	ADÃO DAS NEVES NOGUEIRA	8,75
958	50136074	MARLUCE PEREIRA ROCHA	8,75
959	50110184	ALEXANDRE CESAR FERREIRA GALVAO	8,75
960	50108149	LUCIMARA ALVES BARRETO	8,75
961	50129490	DANIELY ROCHA DA SILVA VIEIRA	8,75
962	50104278	LEIDIANE QUEIROZ SOUZA	8,75
963	50111290	JOSEANY MIGUEL DA SILVA	8,75
964	50096460	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
965	50132247	ALINE DOS SANTOS	8,75
966	50143435	GÉSSICA BUENO XAVIER SIMÃO	8,75
967	50105288	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
968	50107020	DANIELLE RAMOS CAMARGO SILVA	8,75
969	50129399	FERNANDA FERREIRA MESQUITA	8,75
970	50102377	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,75
971	50095458	ALCINEIDE FERREIRA BORGES	8,75
972	50133872	EDMA GONÇALVES DA FONSECA	8,75

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL CENTRAL

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
163	50110571	THAYNARA CARDOSO DE OLIVEIRA	8,75
164	50100575	LORRAINE PEREIRA GUEDES SILVA	8,75
165	50102558	RAYNNER HALEKS DA SILVA	8,75
166	50123348	ANDREIA LUIZA DE SOUZA CONCEICAO	8,75
167	50097159	SARA CAROLINE DE OLIVEIRA	8,75
168	50101982	MARINA ARAÚJO NASCIMENTO	8,75
169	50124896	SAULLO CESAR NUNES DA SILVA	8,75
170	50100849	POLIANE LIMA MACEDO	8,75
171	50103571	ADRIANA CAMELO ALVES	8,75
172	50103428	LEILA SORAIA BANDEIRA DOS SANTOS	8,75
173	50137977	ADRIELLE CATARINE SANTOS CORREIA	8,75
174	50141677	LUANA DE ANDRADE FARIA CAMPOS	8,75
175	50105231	WILLIAMS THIAGO REIS DOS SANTOS	8,75
176	50124865	WALAN BRENO MIRANDA DOS SANTOS	8,75
177	50125743	MYRIAN VITÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA	8,75
178	50101065	LUCILIA DE OLIVEIRA PEREIRA	8,5

179	50107715	TAYNARA COSTA CORREA DA SILVA	8,5
180	50137246	PAOLA GOMES	8,5
181	50129826	HORTENCIA AMAZONAS BORGES	8,5
182	50102298	ITALLO LUIS BRAGA MACEDO	8,5
183	50119508	MARIA TERESA PEREIRA SANTOS	8,5
184	50119870	RANDER LIMA DE SOUZA	8,5
185	50109399	MARIA ANTONIA SOARES	7,5
186	50122482	VERÔNICA ALVES DE SOUSA	7,5
187	50126997	CLEUSA ALBUQUERQUE DE JESUS	7,5
188	50131563	NEIRTA PAULA DA SILVA ARAUJO	7,5
189	50129938	CACILDA LUCENA BENAVENTO SANTANA	7,5
190	50128646	ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES COSTA	7,5
191	50143944	REGINA SENHORA DE JESUS	7,5
192	50114897	MARTA BERNANDES DE SOUZA ALVES	7,5
193	50130948	TEREZINHA DA SILVA ALVES	7,5
194	50127686	HELENA DE SOUZA LOBO	7,5
195	50124679	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	7,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
583	50115364	RENATA GOMES BATISTA OLIVEIRA	10
584	50115501	PAULA GONCALVES NASCIMENTO	10
585	50114904	CAMILA LACERDA COSTA RAMES	10
586	50103891	THAIS DE OLIVEIRA PINTO	10
587	50102593	NARA RAIANE CARVALHO BEZERRA	10
588	50111855	LEUVANIA SOUZA SILVA	10
589	50110361	FRANCIELLY STIVAL FURTADO	10
590	50136463	JOSIKELLY VIANA DE VIVEIROS SILVA	10
591	50142154	JAQUELINE PIMENTEL DE SOUZA	10
592	50119077	ELAINE VENANCIO DOS SANTOS	10
593	50103689	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
594	50131455	JULIANA DA SILVA ALVES	10
595	50113883	VIVIANE RIBEIRO DE LIMA	10
596	50118827	JESSICA LUANA GUEDES EVANGELISTA	10
597	50095350	NEURIANE ALVES DE PAULA MORAES	10
598	50096356	NAYARA DOS SANTOS D ESPIRITO AGUIAR	10
599	50126048	ANA BEATRIZ MONTEIRO DE FARIAS DO NASCIMENTO	10
600	50129494	MARIA GERLIANE RODRIGUES ARAUJO	10
601	50098152	FABRICIA DA SILVA GUIMARAES	10
602	50113568	CASSIANE SOUSA DOS SANTOS	10
603	50121686	JESSIANE MAIA TEIXEIRA	10
604	50123387	VANESSA MOREIRA SANTOS	10
605	50132453	ANA CARLA DOS SANTOS CRUZ	10
606	50128577	PRISCILLA AGDA DOS SANTOS	10
607	50105677	POLIANA MARIA DIAS	10
608	50115210	VIRGINIA DE SOUSA SOARES	10
609	50108411	JHULIENY FLORMURIELE PEREIRA OLIVEIRA	10
610	50101756	VALERIA ALVES DE LIMA	10
611	50140816	VERONICA BRAZ MIGUEL	10
612	50135961	ANGELA CRISTINA RIBEIRO MARTINS COSTA	10

613	50118588	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
614	50098625	ALINE NATHALIE NUNES BARBOSA LEANDRO	10
615	50134508	MARIA NATALIA LEITE	10
616	50099228	NATHALIA CECILIO FERREIRA MARTINS	10
617	50119279	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
618	50101200	FRANCISCA LAZARA SOUSA SILVA	10
619	50136139	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
620	50109386	DAYANNY STEFANNY CAMARGO CARVALHO	10
621	50106827	INGRID CATARINA FERREIRA	10
622	50102597	MAÍNA GONÇALVES DA SILVA	10
623	50126653	FRANCIELLY ALVES DOS SANTOS DANTAS	10
624	50104792	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 005/2022	10
625	50098158	VIVIANE NILO DIAS BATALHA	10
626	50109188	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
627	50114062	KETLIN MORGANNE AMARAL	10
628	50129018	FERNANDA DE SOUSA BATISTA	10

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL JARBAS JAYME

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
117	50128478	MARIA DAS DORES ROLINS VALADARES DE SOUSA	7,5
118	50102785	ADELICE SOARES DE LIMA SANTOS	7,5
119	50128552	ILEANA SOARES DOS REIS	7,5
120	50132832	MARINEZ OLIVEIRA SOUZA REIS	7,5
121	50139019	MARIA SOLANGE MOURA DE JESUS	7,5
122	50104439	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	7,5
123	50118065	VALERIA PEREIRA LIRA DA SILVA	7,5
124	50130965	IVANI RODRIGUES DOS SANTOS	7,5
125	50097685	MIRIAN VASCONCELOS DE ARAUJO	7,5
126	50126252	LUDMILA FIDELIS TORRES	7,5

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
585	50124844	LETÍCIA BATISTA ALVES	10
586	50125562	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	10
587	50132101	FRANCISMARA ABREU DE SOUZA	10
588	50141091	CARINE FRANCIELE PEREIRA DO CARMO	10
589	50125857	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	10
590	50143267	VITO REPEZZA MOTA JUNIOR	10
591	50121173	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022	10
592	50129847	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022	10
593	50109688	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022	10
594	50100541	DENISE BOTELHO FERNANDES COSTA	10
595	50129374	KARINE MARRA DOS SANTOS	10
596	50095549	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022	10
597	50114944	MAYARA RAIANNE FERREIRA FAUSTINO	10
598	50137976	BRUNA RIBEIRO BELEM	10
599	50116740	IANKA FERREIRA NEVES	10
600	50130362	WILLIANS SILVA DE LIMA	10

601	50131924	LILIAN GONCALVES FOGACA	10
-----	----------	-------------------------	----

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
118	50104429	LEANDRO GUILHERME	7,5
119	50109636	FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	7,5
120	50120215	CAMILA MOURA COELHO CARDOSO	7,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOME NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
592	50134756	MATEUS RAMOS NERY	10
593	50117772	MARIA FERNANDA BATISTA SILVA DE NEGREIROS	10
594	50134670	NAULY DE SOUZA RAMOS	10
595	50134394	GABRIELA CUNHA DA CARMO	10
596	50118016	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
597	50130879	JOICIANE CRUZ NAVES PEREIRA	9
598	50135476	VANESSA CARNEIRO MELO	8,75
599	50137852	MÁRCIA GUEDES DE OLIVEIRA	8,75
600	50096378	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75
601	50139953	NILMA ABREU DE SOUSA MORAES	8,75
602	50113885	PAULO SRGIO DA SILVA COSTA	8,75
603	50109665	ROSEDELMA DE SOUSA	8,75
604	50142112	ELIETE ALVES DE FREITAS BARROS	8,75
605	50117103	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 005/2022	8,75
606	50124196	MARISE RIDRIGUES DE AMORIM MOURA	8,75
607	50109898	WALDIVINA DE SOUZA NUNES	8,75
608	50135077	NECIRA MARTINS DA CUNHA DA CUNHA BURGOS	8,75
609	50107747	NILDETH SANTOS DAMASIO	8,75
610	50138163	MARLENE DE CASTRO SILVA	8,75
611	50108150	NEIDE DA SILVA MARQUES	8,75
612	50099236	MARIA CONCEICAO BORGES	8,75
613	50129694	ROSILDA PINTO GUIMARAES ANDRADE	8,75
614	50104407	MARIA DOS REIS CARVALHO SANTOS	8,75
615	50099186	ALBA VALERIA MARTINS DAMASCENO	8,75
616	50139089	TANIA MARIA DE ARAUJO	8,75
617	50123253	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	8,75
618	50121180	GLAUCIENE DA SILVA CARNEIRO SANTOS	8,75
619	50116570	AMAN PEREIRA GOMES	8,75
620	50134873	MARIA ONICE DOS SANTOS VIEIRA	8,75
621	50115326	MARIA BETÂNIA SILVA DE ALMEIDA	8,75
622	50138627	MARIA LUIZA ROMAO BATISTA DA SILVA	8,75
623	50120561	LINDINALVA FERREIRA	8,75
624	50125276	MELANIA CESAR DA SILVA	8,75
625	50137752	HOZANA DIAS DE OLIVEIRA ROSA	8,75
626	50125938	EDNALVA BARROS BRITO	8,75
627	50136040	ELIENE MORAIS DOS SANTOS	8,75
628	50109012	SANDRA PINHEIRO GONCALVES	8,75
629	50128624	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	8,75

630	50100415	LANA MARIA COUTINHO MOURA	8,75
631	50113098	LUCIANA PEREIRA DO COUTO SANTANA	8,75
632	50140000	VANUBIA CRISTINA ARAUJO TRINDADE	8,75

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL MARIA THOME NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
119	50141569	DÁFILA ALVES DE JESUS RIBEIRO	7,5
120	50127148	KARIANE OLIVEIRA WENCESLAU	7,5
121	50125959	ETIENNE MOURA SANTOS	7,5
122	50112823	CAMILA SILVA DE SOUZA	7,5
123	50095528	DANIELLY RODRIGUES DO NASCIMENTO	7,5
124	50125980	MAIKA BATISTA DOS SANTOS	7,5
125	50135716	FABIANA MARQUES ROSA DE OLIVEIRA	7,5
126	50132563	BRUNA ESPERANA MIGUEL	7,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
25	50116516	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	9
26	50110390	LEDA FERREIRA LOURES VALADAO	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
40	50117786	ANDRIELY SANTOS BRITO	8,5
41	50133702	AMILTON MENDONCA DE FARIA JUNIOR	8,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
73	50095710	MARLON ELIZALDO FELICIO	8,5
74	50119178	JOSE CARLOS FERNANDES DOS REIS FILHO	8,5
75	50143362	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA CUNHA	8,5
76	50108392	DANIELLE DA SILVA FIGUEIREDO	8,5
77	50124381	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	8,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
43	50114399	POLLYANNA DE MORAES BONIFÁCIO	9
44	50124737	LUNA TEIXEIRA ARAUJO	9
45	50137783	DIELLEN MOREIRA DA COSTA	9
46	50102911	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
18	50114112	SUELI PEREIRA TORRES MASCARENHAS	8,5
19	50132268	SANDRA REGINA MARINHO DA CUNHA CORDEIRO	8,5

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – GEOGRAFIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
14	50141581	LILIAM ROCHA DE MOURA	9
15	50123867	KASSANDRA CECILIA VIEIRA SANTOS	9

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – HISTÓRIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	50101849	JOSE BATISTA DA COSTA SOBRINHO	9,5
4	50103495	STELAMAR RODRIGUES DE JESUS SOARES	9,5

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
62	50136699	MARIA SANDRA DOS SANTOS	9
63	50132483	JULIANA BRAZ DE MORAES	9

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
34	50104803	THAISSA APARECIDA DOS SANTOS	9
35	50131413	GERALDA GODINHO XAVIER BARROS VIANA	9

RELAÇÃO DE NOMES – CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

Inscrição	Nome Candidato	CPF	CARGO	REGIONAL
50104665	ADRIANA VICENTE DA SILVA	1624256198	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50114824	ADRIELY SERAFIM DA SILVA	3200250127	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50126542	ALESSANDRA FERREIRA BORGES	2353604145	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50097889	ANA LUIZA MARTINS DO NASCIMENTO	1775469131	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50102846	ANA PAULA ALVES DE ARAUJO	74604287104	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50129742	ANGELA DO REGO GONÇALVES MARTINS	2678053148	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50125172	BEATRIZ FERREIRA NEVES LIMA SILVA	73681288100	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50111280	CLAUDIANA SANTANA SANTOS COSTA	3279736501	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50109089	CLEITON DE JESUS SANTOS	1370366124	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50118533	DAIANE FERNANDES SILVA	1393271189	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL

50129846	DALIA ALVES DELGADO	1625723105	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50108885	DÉBORA GOMES MARTINS	70679510117	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50120612	DENISE NOGUEIRA DOS SANTOS	8014953185	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50102682	DERIVANIA ALVES DE AGUIAR	2858024103	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50115471	DIEGO MARQUES SILVA	5176664569	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50134853	ELIZENE DE JESUS PEREIRA	1372150102	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50097298	ELOA DE PAULA VERISSIMO	1909026123	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50105505	ERIKA DE SOUSA CORONEL	1352226138	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50107165	FERNANDA DE LIMA	1914348176	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50131609	FERNANDA PRISCILA DO SOCORRO	1648206123	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50129837	FERNANDA SOBREIRA DE CARVALHO	4164217170	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50122919	FERNANDA TRAJANO DE SOUZA	2683437137	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50098670	FERNANDO MARTINS DE JESUS	2713086566	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50115708	FRANCISCA MARCIA LIRA DE NASCIMENTO	5458466330	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50127043	GESLAINE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	2333959118	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50135449	GISELLY MAGALHAES CAES DINIZ	1575777169	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50095146	GLEICIELLE NUNES MARTINS ALVAREZ	1711038156	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50136959	GOIANIA	1403975159	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50102971	IRACI ROSA BARBOSA	18042554168	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50123131	ITALENIA MARIA DA SILVA NUNES	2241736180	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50136234	ITALO MARCELINO DA SILVA	6923242169	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50103022	IVANELDE DOS SANTOS ARAÚJO	4086692333	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50099467	JAKELYNE GONÇALVES DO NASCIMENTO	1423119100	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50139621	JAQUICILENE PEREIRA NASCIMENTO	3724060254	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50114987	JOCILEIDE PEREIRA ALVES	1880846144	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50131636	JOICE LORRAINE DE JESUS SOUZA	70485761114	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50124237	JOSÉLIA DE SOUZA FARIAS	1606709186	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL

50137796	JOYCE PEREIRA OLIVEIRA	1138597163	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50103283	KAIO CAETANO DE SOUZA	1503531112	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50142434	KÁRYTHA FERREIRA FRANCO	5573443100	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50122160	KATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA	73531596187	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50097544	KEILA CRISTINA GONÇALVES DA COSTA	2630263100	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50134643	KÉZIA LIMA RIBEIRO MOURA	1968091181	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50113241	LARA MARTINS DOS SANTOS CUNHA	2564340180	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50120800	LARISSA DE SOUZA AGUIAR	77318528149	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50109078	LAYSSA LOPES DA COSTA	1648982123	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50101928	LAZARO MIRANDA MOTA	70873474112	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50140565	LEILA COSTA DOS SANTOS	5380265294	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50119862	LETICIA LOPES GOMES NUNES	90282442200	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50140880	LIDIA SANTOS DIAS	3107784338	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50122034	LUCIANNA OLIVEIRA DA SILVA	1154701158	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50104554	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	1943116199	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50132520	MANOEL GIOVANE MENDES FERREIRA	2880864305	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50137395	MARGARIDA PEIXOTO DE GODOI	2635698104	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50096863	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DIAS	2488591106	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50108371	MARIA DA SAUDE MATIAS BATISTA	11179704428	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50103220	MARIA PATRÍCIA FARIAS	1584080124	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50117765	MARIADNA DOS REIS SILVA	70399944109	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50132990	MARIANY DA SILVA QUEIROZ	5735719106	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50113704	MARILIA PEREIRA RAMOS	2320014136	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50131652	MARÍLLIA MIRANDA DOS SANTOS	1032180250	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50098463	MAYARA KRIZIA MARQUES SILVA NEVES	1862008388	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50134371	MICHELE DE JESUS SOUZA	4295260169	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50115109	MICHELLY FARIAS DOS SANTOS	70751252140	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL

50100520	MONICA ALVES LIMA	2128096103	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50099291	MORGANNA LETÍCIA DOURADO ALVES	1414334184	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50142056	NARA RUBIA BATISTA SILVA	2634387164	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50142440	NATHANNAEL SANTOS ROMÃO	70639743196	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50142517	NICOLE KAYNNE SOUSA GOMES CARDOSO	6491249107	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50102538	PATRICIA MINEIRO VIRGINIO	70117895105	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50130628	PAULO HENRIQUE ARAUJO FERREIRA	1398188123	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50103527	POLLYANNA JESUS SILVA TAVARES	2197048139	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50128686	PRISCILA DE ALMEIDA E SILVA	1306655170	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50131354	RAILEIDE ROGERIO DIAS	1803246162	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50110758	REGIANE CHAGAS DOS SANTOS	2199676102	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50096346	RENATA MAGALHAES DE FARIAS	3542701173	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50098544	ROBERTA QUIRINO DE PAULA PEIXOTO TELES	1740295196	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50133621	ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR	73531103172	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50129229	SAMUEL GUNDIM BARROS	1640334165	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50096044	SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	3210911169	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50120661	SOLANGE DE JESUS CALDEIRA	2830014103	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50095440	TALITA AGUIAR VILELA	7585834438	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50142761	TÂNIA TAVARES DE ARAÚJO CARVALHO	2584527146	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50120737	TATIANA MARINHO SALES	2833518374	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50140761	TAYNARA DA SILVA SANTOS	84359781504	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50131001	TEREZA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	1367932157	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50102561	THAIS MARTINS MACHADO VIEIRA	1195536194	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50120662	THAIS VITOR CARDOSO	4052475160	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50120618	THIAGO MARQUES DA SILVA	73757829115	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50108852	VALERIA FERNANDES DE SOUSA	2143761171	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50110594	VIRGINIA SILVA DOS SANTOS	1499941170	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL

50128555	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA FERNANDES	97107212168	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50117385	ANDERSON JOSE DA SILVA	86335090163	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50123054	ANICELLE BARROS DA SILVA	87931770110	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50098763	FARAIDES URZEDA DE SOUZA JUNIOR	69513465187	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50096121	FLÁVIA LACERDA DE PAIVA PIO	70040958191	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50134166	GLEIBSON HENDRIGO DE QUEIROZ	1507578164	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50103257	LEANDRO CESAR DE MORAIS	71054413134	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50138854	LORENA BORGES DO CARMO DE SILVA	93144075191	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50127389	LUCIMAR ARAUJO DOS SANTOS	43475779153	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50128056	MARIA DA SILVA NASCIMENTO GOMES	417224184	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50135185	MARIA JOAQUINA SUARES CALAZANCA	42883970149	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50126818	MARIA JOSE BARROS DA SILVA	87050218120	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50114340	NOELINGTON PEREIRA DE AZEVEDO	96472227187	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50111730	WANESSA MODESTO RIBEIRO GAMA	86226584149	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50132543	ADELINO ROSA EUSEBIO	1066780196	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50097407	CIELIO SILVA SANTOS	2543022112	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50101723	EDILA ALVES DOS SANTOS	2277826588	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50133075	GLECIANY RODRIGUES ARANTES	516141112	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50099469	JULIANA PEREIRA SILVA RODRIGUES	73104965153	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50133800	KESIA ALVES DE OLIVEIRA	510883125	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50138426	LELIANE SOUSA LIMA GONCALVES	99841770172	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50136987	LUDMILLA FONSECA DA SILVA	1001025148	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50126329	MAICON ETERNO TEIXEIRA LOPES	1337128180	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50099501	MARIELLE SILVA GRANADO TEIXEIRA	1828373192	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50113492	MAYLANE COSTA DOS SANTOS	-2459289103	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50129326	POLIANA SANTANA DA SILVA	1668557150	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50139560	RODRIGO BARBOZA DA COSTA	1087537193	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

50106673	ROSIANE MARCURI GAMA	1766246192	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50142813	SUELEM NUNES DE PAULA	1838847103	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096114	VALÉRIA FERREIRA DE MIRANDA	1455410101	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50120705	ALLANA GANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	74187554149	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50117347	FLAVIA MARTINS MELO	74752324172	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50138583	JANAÍNA GOMES DA SILVA	4648828348	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50136901	JORGEANA FRANCISCO DA PAIXAO MENDES	99899973149	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50108908	JOSIANE RODRIGUES TEIXEIRA DA GAMA	2203746190	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50131864	JOYCE BATISTA DA SILVA	6295874185	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50122963	KAMILLA DE OLIVEIRA SOUZA	4149711160	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50117768	KAMILLA FRANSCIELEN FERREIRA DE SOUSA	2521218138	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50133248	KAREN KAILLER DE CARVALHO	2405317109	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50110960	LAYSA ANTUNES DE SOUSA	3838973194	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50109695	LILIAN LOPES DE SOUZA	70386345180	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50097206	LUZIA GODOI	3150279160	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50107476	MAYARA BRAGA SANTANA SILVA	75440849149	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50128468	NADINE DA SILVA SANT ANA IZO	4689499179	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50103642	RAIMUNDA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	105986267	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50099658	ROSANIA DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES	4603180551	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50102836	ROSILENE CORSINO MENDES	5013387132	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50109919	TERENCIO RODRIGO GONCALVES	3715506105	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50129354	UESLEA DOS SANTOS DA MATA	4678712569	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50114261	WESLEY PEREIRA GUIMARÃES	3113580129	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50118672	AMANDA SILVA DE ANDRADE SOUZA	4672827143	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50121403	AMMY GABRIELY NOGUEIRA DA SILVA	70866442189	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50131132	ANA CAROLINA MOREIRA NASCIMENTO	75128543153	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50115801	ANA MARIELLE MARTINS LUIZ	70215670140	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO

50104164	ANA PAULA DE ARAUJO SILVA	70724216103	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50129862	APARECIDA DORNELES DE SOUZA AGUIAR	81787570100	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50134614	CARYTA ANDRESSA VAZ CALDEIRA	70406838143	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50117672	CASSILANE DE JESUS ALVES	2139388127	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50122558	EDILAYNE COSTA VERISSIMO	5164537184	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50129087	ELISANGELA RIBEIRO DE SOUZA	80239188187	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50131862	FERNANDA BARBOSA DE CARVALHO	97038482149	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50109336	GABRIELA JESUS TEIXEIRA	70494696109	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50115489	GABRIELLA CARVALHO BRAGA	70028018133	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50139789	GABRIELLA SILVA ALMEIDA	4360584130	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50118271	GEOVANNA CLEMENTE DOS SANTOS	2765302170	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50118920	GLEIDES DE OLIVEIRA ROCHA	81376871149	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50102437	HELAYNE MILENE BRAGA COSTA ATAIDES	84770686153	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50120552	ISABELA PEREIRA DOS SANTOS	70076386198	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50139250	ISABELLA DE OLIVEIRA SANTANA	70105615161	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50128453	JEANNE NUNES BORGES	70617194190	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50101443	JEOGELA ANDRADE COELHO	70111191165	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50095479	JOSECI FRANCISCO DA SILVA	91560519134	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50113913	JUCENE PINTO BARBOSA	98088149134	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50109437	JÚLIA SOUZA LIMA	7001251160	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50109699	KAMILA LUARA RODRIGUES FERREIRA	75697459149	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50129790	KAMILLA REZENDE DOS SANTOS	70502044128	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50141524	KARINE SANTOS OLIVEIRA	70526485124	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50126610	LARISSA OLIVEIRA ALVES	70410301132	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50108352	LETICIA DIAS DOS SANTOS	6873078131	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50142878	LUANA RIBEIRO ALVES	70548132194	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50132276	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RAUBUSTT	1055084118	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO

50106177	MARIA DAS NEVES ALVES BARBOSA	148362389	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50131400	MICHELLY BRUNA PEREIRA DE SOUZA	70879954132	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50125229	NATALIA LOBO FRANCO	70398184186	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50139782	NATHALIA SILVIA TEIXEIRA SOUSA	70101665105	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50107573	PAULA EDUARDA ARAUJO FONTOURA	70790411121	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50122325	PEDRO HENRICK AGAPITO DE BARROS	75402122172	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50107722	RUTE CAVALCANTE JACOBINA	70539479128	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50102809	SAMARA LOPES RIBEIRO	3828681107	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50139252	SARAH RIBEIRO DE SOUSA	4007653143	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50132850	SUZANE LEITE DE LIMA	70431226199	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50128962	THAÍS NUNES RODRIGUES	70690724144	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50110957	THAISSA ARANTES DA SILVA BARRETO	83481966172	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50111093	THAYNARA FERREIRA DE SOUSA	70564722146	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50096870	THAYS SANTOS OLIVEIRA	4209609102	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50097397	ADÃO DAS NEVES NOGUEIRA	516839110	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50103571	ADRIANA CAMELO ALVES	70309494125	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50118983	ADRIANA FERREIRA COELHO	97925527153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50137977	ADRIELLE CATARINE SANTOS CORREIA	75764261104	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50095458	ALCINEIDE FERREIRA BORGES	2528512180	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50122054	ALEX SILVA DOS SANTOS	82053065168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50110184	ALEXANDRE CESAR FERREIRA GALVAO	1605964166	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50124177	ALINE CRISTINE PERTENCE SATURNINO	-968102	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50132247	ALINE DOS SANTOS	2468385152	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50118437	ALINNE RODRIGUES FERREIRA	598775102	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50128646	ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES COSTA	44085605100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50095747	ANA PAULA BATISTA TEIXEIRA	34922911200	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50128296	ANA PAULA DE JESUS OLIVIERA	94788090163	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL

50128487	ANA RITA DE OLIVEIRA FERNANDES	345364180	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50123348	ANDREIA LUIZA DE SOUZA CONCEICAO	4729554116	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50107267	ANDREIA TAVARES DE LIRA	92535046172	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50128608	ANDREY BALDUINO SOARES NEVES	76076547120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50101329	ANGELITA CAMILO DE SOUZA	50766155153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50125289	ANTÔNIA OLIVEIRA SILVA	69953902291	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50112320	ANTÔNIA RAQUEL MARTINS BARBOSA	96731982334	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50113510	ANTONIA SALDANHA SANTOS	1735237221	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50117235	APARECIDA SÔNIA ASSUNÇÃO DE MELO	72248696272	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50129938	CACILDA LUCENA BENAVENTO SANTANA	25817140349	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50124679	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	35160799168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50123481	CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	99095041115	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50108222	CLAUDIA RODRIGUES LIMA CAMPOS	64840247153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50126997	CLEUSA ALBUQUERQUE DE JESUS	33680701187	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50097841	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	564056189	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109470	DANIELA FERREIRA SILVA	2239127198	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50107261	DANIELLE ANTONELLE VICENTE E SILVA	98359517134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50107020	DANIELLE RAMOS CAMARGO SILVA	670581160	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50129490	DANIELY ROCHA DA SILVA VIEIRA	1929264380	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50121775	DANNY LIMA CAVALCANTE	71652370110	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50095307	DÉBORA RANGEL FERREIRA SILVA	2522949128	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50119132	DEUSELI LUIZA DE MELO	82546541153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50124609	DIANA PASSOS DE OLIVEIRA ANTUNES	94859426568	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50100737	EDGAR BEZERRA DA SILVA	87287978172	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50133872	EDMA GONÇALVES DA FONSECA	1708769188	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50106102	EDSON FRANÇA DA SILVA LELES	72817224272	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109266	ELIANA DE LIMA	85431532120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL

50140631	ELIANA MENDES DA SILVA BASTOS	71915630100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50127920	ELIANE DIAS NUNES	378638190	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50103154	ELIETE PORTO DE OLIVEIRA ROCHA	97448516	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50104671	ELIEZER RIBEIRO DE MORAES	52452271187	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50095082	ELOISA KEILA DA MARCENA COSTA NASCIMENTO	92842909100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50122020	EUNICIA MESSIAS DIAS	99425238553	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50127204	EVANDRA RIBEIRO FERREIRA	38873311253	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50123553	FABIA ELOI DE OLIVEIRA SANTANA	66946417100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50100806	FABIANA ANTONIA DE SOUZA COSTA	95062661153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50136158	FERNANDA DE MOURA AVELAR	78330181120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50129399	FERNANDA FERREIRA MESQUITA	1937962105	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50116912	FERNANDA MOREIRA DE LIMA	2099638160	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50113227	FLAVIANA ROSA DOS SANTOS	71000674134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50132590	FRANCINEZ EMANUELY GOMES DA ROCHA	71614605149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50122654	GABRIELA RODRIGUES DE MELLO ROCHA	98671235149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50098077	GABRIELA RODRIGUES MELLO ROCHA	-8671235140	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50103309	GADIA RODRIGUES BARRETO DOS REIS	406501114	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50143435	GÉSSICA BUENO XAVIER SIMÃO	72811471120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50137946	GICELIA PEREIRA DE MORAIS	82477922149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50117724	GIRLEIDE PORTUGUEZ DE SOUZA	78465362572	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50137896	GRACIANE GONÇALVES DOS SANTOS	94075662187	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50141870	GRACIELA CAMARGO DE FREITAS GOMES	91649498187	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50127686	HELENA DE SOUZA LOBO	53293223168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50129826	HORTENCIA AMAZONAS BORGES	75587777120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50102298	ITALLO LUIS BRAGA MACEDO	70263789101	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50115386	IVANE SANTANA MACEDO	69584729187	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50101681	IVONETE FERNANDES COELHO DE SOUSA	40421856220	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL

50119392	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS MARCORIO	696991195	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50135937	JANETE NOBRE SOUSA	95910913549	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50129260	JOELMA CUNHA DA GUIA	93804032168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50137003	JORCELINA MARIA DE JESUS	87994321100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50097932	JOSÉ FERREIRA ROCHA	54808375168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50111290	JOSEANY MIGUEL DA SILVA	2320859195	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50118250	JUDIANE CALDEIRA DOS SANTOS	790616130	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109941	JURACY CARVALHO DOS SANTOS	50977059120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50099149	KAITER PEREIRA DOS SANTOS PINTO	86382969168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50103274	KARINA CRISTINA SILVA ADORNO	95396233168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50124088	KATE CILENE MARTINS DE MOURA LEMES	76744248120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50140258	KATIUCHA ROSA MESQUITA	81129165191	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50101835	KELY REGINA CAMPOS	924322128	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50121192	LAISE CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE DANTAS	92674305134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50101516	LEDSON ALVES DE OLIVEIRA	86658859191	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50100442	LÉIA TUCUNDUVA	317662180	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50104278	LEIDIANE QUEIROZ SOUZA	736566155	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50103428	LEILA SORAIA BANDEIRA DOS SANTOS	7160586182	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50133238	LIUMA JOSE MARIANO FREITAS	79118054153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50121781	LÍVIA MARIA DE SÁ BARBOSA	78701155253	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50099792	LORENA BALTAZAR ALVES ROCHA	81192673115	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50110540	LORENA DUARTE ALVES	96454679187	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50100575	LORRAINE PEREIRA GUEDES SILVA	3932353196	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50141677	LUANA DE ANDRADE FARIA CAMPOS	5857881110	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50101065	LUCILIA DE OLIVEIRA PEREIRA	6079020513	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50122469	LUCIMAR BARROSO DOS SANTOS	80085393134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50102407	LUCIMAR ESTEVAM SANTOS DA SILVA	564411183	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL

50108149	LUCIMARA ALVES BARRETO	1535345160	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109323	LUSDALMA MOREIRA DOS SANTOS BASTOS	90540557153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50101023	LUSIA DA SILVA OLIVEIRA	71471898172	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109107	MAGNA DA MATA NUNES	-83220	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109556	MARANUBIA COSTA CÉZAR DE LIMA	57812675149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50108960	MARCELO DE MOURA	1062815181	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50123310	MARCILENE ALVES DOS SANTOS	381800148	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50131352	MARCILENE BORGES LOUREDO SANTOS	92594441104	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109399	MARIA ANTONIA SOARES	52025128134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50100142	MARIA DA GUIA CONCEICAO DE MEDEIROS	85084778134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50138972	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	83576355120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50118330	MARIA GENOVEVA DE OLIVEIRA VIEIRA	58859250110	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50119508	MARIA TERESA PEREIRA SANTOS	5694627113	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50142593	MARIA VALDETE SANTOS DE QUEIROZ	84569670172	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50103474	MARIA VIRLEIDE FIDELIS LUCAS	1056529466	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50101982	MARINA ARAÚJO NASCIMENTO	70129429163	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50100649	MARIZA DE OLIVEIRA JESUS SOBRINHO	88472132153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50136074	MARLUCE PEREIRA ROCHA	1396615148	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50114897	MARTA BERNANDES DE SOUZA ALVES	77365836172	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50129794	MEIRIVANIA GONCALVES PARENTE	75792311234	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50104973	MICHELLE VIEIRA DA SILVA CIRINO	92756620106	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50108195	MITCHEL KIELING SILVA MATOS	2395559377	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50098428	MÔNICA URBANO BRAGA	3574178603	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50125743	MYRIAN VITÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA	482713143	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50131563	NEIRTA PAULA DA SILVA ARAUJO	69541892191	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50106231	NILDA MENDONÇA OLIVEIRA	82565988168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50122648	OZANA BORGES DA LUZ COSTA	69358257172	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL

50137246	PAOLA GOMES	1894117166	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50130452	PATRICIA BARRETO ALVES	829959157	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50102907	PATRICIA BATISTA DO CARMO MATOS	78403324120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50135931	PATRICIA MARIA ARAUJO SILVA	80889743134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50106293	PAULLA HAYANNE DE ARAÚJO LEMOS	60898100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50100849	POLIANE LIMA MACEDO	5187617117	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50119870	RANDER LIMA DE SOUZA	75112060182	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50113141	RAQUEL LOURENCO DE CARVALHO	78407532134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50102558	RAYNNER HALEKS DA SILVA	70350074151	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50139967	REANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	50832743100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50108525	REGIANE BARROS DA SILVA OLIVEIRA	2728979146	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50143944	REGINA SENHORA DE JESUS	84952334600	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50121436	RENATA CANDIDA DE MORAIS	97301973187	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50118461	RENATA DE OLIVEIRA SA	97608432187	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50141901	RONILDE PEREIRA LOPES	79644279115	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50102517	ROSANA MACEDO TELES DE ANDRADE	96878185149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50096078	ROSECLEA MONTEIRO DE OLIVEIRA	81757255168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50108109	ROZICLEIA OLIVEIRA MARQUES	92253644153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50111226	SANDRA PATROCINIO NEVES	53050398191	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50121474	SANDRAR RIBEIRO NUNES	61331538149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50097159	SARA CAROLINE DE OLIVEIRA	5547622346	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50124896	SAULLO CESAR NUNES DA SILVA	74994760144	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50142425	SIMONE LOBO DE MELO PEREIRA	91500729191	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50102677	TANIA BISPO DE TORRES	1506917186	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50107715	TAYNARA COSTA CORREA DA SILVA	4141252158	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50130948	TEREZINHA DA SILVA ALVES	38734770178	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50110571	THAYNARA CARDOSO DE OLIVEIRA	5026361145	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL

50100875	VALDENOR RIBEIRO FERREIRA	59502835204	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50122901	VALÉRIA CRISTINA SILVA	97448630130	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50121288	VALERIA MORAIS DE OLIVEIRA MOHN	80313647100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109282	VANDA PIRES	5896891695	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50131213	VANESSA DE CARVALHO LIMA	98871757149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50138462	VANUZA GONCALVES DE OLIVEIRA	68412053591	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50122482	VERÔNICA ALVES DE SOUSA	39421678168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50124865	WALAN BRENO MIRANDA DOS SANTOS	70265808170	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50121622	WANA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA FARIA	81728603153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50105231	WILLIAMS THIAGO REIS DOS SANTOS	4641384266	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50099154	ZENILDA ANTONIA DE CASTRO SANTOS	693423188	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50126865	ZIANE DE PAULO FARIAS	569710103	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50102785	ADELICE SOARES DE LIMA SANTOS	89500890178	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50098625	ALINE NATHALIE NUNES BARBOSA LEANDRO	4629704183	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50126048	ANA BEATRIZ MONTEIRO DE FARIAS DO NASCIMENTO	4309519148	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50132453	ANA CARLA DOS SANTOS CRUZ	75791994168	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50135961	ANGELA CRISTINA RIBEIRO MARTINS COSTA	4714304127	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50114904	CAMILA LACERDA COSTA RAMES	3384715101	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50113568	CASSIANE SOUSA DOS SANTOS	5072814386	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50109386	DAYANNY STEFANNY CAMARGO CARVALHO	75552108191	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50119077	ELAINE VENANCIO DOS SANTOS	11432043609	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50104439	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	94025568187	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50098152	FABRICIA DA SILVA GUIMARAES	5329524130	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50129018	FERNANDA DE SOUSA BATISTA	75634945100	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50126653	FRANCIELLY ALVES DOS SANTOS DANTAS	5088562136	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50110361	FRANCIELLY STIVAL FURTADO	3991724162	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50101200	FRANCISCA LAZARA SOUSA SILVA	5017813152	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME

50128552	ILEANA SOARES DOS REIS	79944221104	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50106827	INGRID CATARINA FERREIRA	75576910168	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50130965	IVANI RODRIGUES DOS SANTOS	933367139	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50142154	JAQUELINE PIMENTEL DE SOUZA	-14610160	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50121686	JESSIANE MAIA TEIXEIRA	1277594252	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50118827	JESSICA LUANA GUEDES EVANGELISTA	4008975128	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50108411	JHULIENY FLORMURIELE PEREIRA OLIVEIRA	3970279151	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50136463	JOSIKELLY VIANA DE VIVEIROS SILVA	3274109142	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50131455	JULIANA DA SILVA ALVES	75454149187	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50114062	KETLIN MORGANNE AMARAL	2299200126	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50111855	LEUVANIA SOUZA SILVA	75225212115	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50126252	LUDMILA FIDELIS TORRES	97559024149	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50102597	MAÍNA GONÇALVES DA SILVA	70121081184	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50128478	MARIA DAS DORES ROLINS VALADARES DE SOUSA	42542731349	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50129494	MARIA GERLIANE RODRIGUES ARAUJO	60341529338	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50134508	MARIA NATALIA LEITE	75262754104	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50139019	MARIA SOLANGE MOURA DE JESUS	87835193191	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50132832	MARINEZ OLIVEIRA SOUZA REIS	82839263149	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50097685	MIRIAN VASCONCELOS DE ARAUJO	472627376	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50102593	NARA RAIANE CARVALHO BEZERRA	3478099102	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50099228	NATHALIA CECILIO FERREIRA MARTINS	389791105	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50096356	NAYARA DOS SANTOS D ESPIRITO AGUIAR	40047093854	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50095350	NEURIANE ALVES DE PAULA MORAES	4611976181	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50115501	PAULA GONCALVES NASCIMENTO	11262950600	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50105677	POLIANA MARIA DIAS	5202898118	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50128577	PRISCILLA AGDA DOS SANTOS	2844097154	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50115364	RENATA GOMES BATISTA OLIVEIRA	3917016141	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME

50103891	THAIS DE OLIVEIRA PINTO	3935398140	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50101756	VALERIA ALVES DE LIMA	75497204104	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50118065	VALERIA PEREIRA LIRA DA SILVA	97287679191	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50123387	VANESSA MOREIRA SANTOS	70167276107	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50140816	VERONICA BRAZ MIGUEL	75069474120	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50115210	VIRGINIA DE SOUSA SOARES	4738929100	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50098158	VIVIANE NILO DIAS BATALHA	70144329158	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50113883	VIVIANE RIBEIRO DE LIMA	3651765164	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50125562	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	4398241175	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50137976	BRUNA RIBEIRO BELEM	6102647106	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50120215	CAMILA MOURA COELHO CARDOSO	70019737181	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50141091	CARINE FRANCIELE PEREIRA DO CARMO	70359752179	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50125857	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	75118432120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50100541	DENISE BOTELHO FERNANDES COSTA	4321689155	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50109636	FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	4421942189	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50132101	FRANCISMARA ABREU DE SOUZA	4479554114	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50116740	IANKA FERREIRA NEVES	70162322127	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50129374	KARINE MARRA DOS SANTOS	70308828143	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50104429	LEANDRO GUILHERME	3746578159	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50124844	LETÍCIA BATISTA ALVES	4723400184	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50131924	LILIAN GONCALVES FOGACA	7207517564	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50114944	MAYARA RAIANNE FERREIRA FAUSTINO	2386814165	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50143267	VITO REPEZZA MOTA JUNIOR	-5671832180	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50130362	WILLIANS SILVA DE LIMA	4974806114	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50099186	ALBA VALERIA MARTINS DAMASCENO	730034754	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50116570	AMAN PEREIRA GOMES	64694488520	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50132563	BRUNA ESPERANA MIGUEL	3156197165	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO

50112823	CAMILA SILVA DE SOUZA	2592353186	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50141569	DÁFILA ALVES DE JESUS RIBEIRO	1340284146	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50095528	DANIELLY RODRIGUES DO NASCIMENTO	2604811146	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50125938	EDNALVA BARROS BRITO	51080907149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50136040	ELIENE MORAIS DOS SANTOS	59363819191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50142112	ELIETE ALVES DE FREITAS BARROS	39739619134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50125959	ETIENNE MOURA SANTOS	1768313121	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50135716	FABIANA MARQUES ROSA DE OLIVEIRA	3798449155	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50134394	GABRIELA CUNHA DA CARMO	7896141116	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50121180	GLAUCIENE DA SILVA CARNEIRO SANTOS	63429314100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50137752	HOZANA DIAS DE OLIVEIRA ROSA	49208675149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50130879	JOICIANE CRUZ NAVES PEREIRA	1212497198	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50127148	KARIANE OLIVEIRA WENCESLAU	358733103	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50100415	LANA MARIA COUTINHO MOURA	93700547153	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50120561	LINDINALVA FERREIRA	47869844187	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50113098	LUCIANA PEREIRA DO COUTO SANTANA	50939920115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50125980	MAIKA BATISTA DOS SANTOS	4459630184	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50137852	MÁRCIA GUEDES DE OLIVEIRA	61459720768	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50123253	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	43117341153	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50115326	MARIA BETÂNIA SILVA DE ALMEIDA	5041250600	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50099236	MARIA CONCEICAO BORGES	39428176168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50104407	MARIA DOS REIS CARVALHO SANTOS	26976811249	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50117772	MARIA FERNANDA BATISTA SILVA DE NEGREIROS	71077061102	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50138627	MARIA LUIZA ROMAO BATISTA DA SILVA	36570923234	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50134873	MARIA ONICE DOS SANTOS VIEIRA	44958374191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50124196	MARISE RIDRIGUES DE AMORIM MOURA	30326559191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50138163	MARLENE DE CASTRO SILVA	52102599191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO

50134756	MATEUS RAMOS NERY	4770801114	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50125276	MELANIA CESAR DA SILVA	92344780106	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50134670	NAULY DE SOUZA RAMOS	70373446136	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50135077	NECIRA MARTINS DA CUNHA DA CUNHA BURGOS	38953692172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50108150	NEIDE DA SILVA MARQUES	60505583100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50107747	NILDETH SANTOS DAMASIO	32987480210	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50139953	NILMA ABREU DE SOUSA MORAES	47964669168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50113885	PAULO SRGIO DA SILVA COSTA	26953072172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50109665	ROSEDELMA DE SOUSA	34787585134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50129694	ROSILDA PINTO GUIMARAES ANDRADE	68369689604	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50109012	SANDRA PINHEIRO GONCALVES	71083642120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50139089	TANIA MARIA DE ARAUJO	43768563120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50135476	VANESSA CARNEIRO MELO	27827216668	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50140000	VANUBIA CRISTINA ARAUJO TRINDADE	64722686149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50109898	WALDIVINA DE SOUZA NUNES	85511250104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50116516	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	66483972172	PE-II/ Ciências	CENTRAL
50110390	LEDA FERREIRA LOURES VALADAO	59037512100	PE-II/ Ciências	CENTRAL
50133702	AMILTON MENDONCA DE FARIA JUNIOR	70063874180	PE-II/ Ciências	JARBAS JAYME
50117786	ANDRIELY SANTOS BRITO	2885392142	PE-II/ Ciências	JARBAS JAYME
50108392	DANIELLE DA SILVA FIGUEIREDO	52424367272	PE-II/ Educação Física	CENTRAL
50143362	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA CUNHA	29514520807	PE-II/ Educação Física	CENTRAL
50119178	JOSE CARLOS FERNANDES DOS REIS FILHO	91459451104	PE-II/ Educação Física	CENTRAL
50095710	MARLON ELIZALDO FELICIO	58688986134	PE-II/ Educação Física	CENTRAL
50137783	DIELLEN MOREIRA DA COSTA	1816936154	PE-II/ Educação Física	MARIA THOME NETO
50124737	LUNA TEIXEIRA ARAUJO	2714335152	PE-II/ Educação Física	MARIA THOME NETO
50114399	POLLYANNA DE MORAES BONIFÁCIO	2196076139	PE-II/ Educação Física	MARIA THOME NETO
50132268	SANDRA REGINA MARINHO DA CUNHA CORDEIRO	84007206104	PE-II/ Geografia	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50114112	SUELI PEREIRA TORRES MASCARENHAS	26499401153	PE-II/ Geografia	BRASIL DI RAMOS CAIADO

50123867	KASSANDRA CECILIA VIEIRA SANTOS	34085777149	PE-II/ Geografia	CENTRAL
50141581	LILIAM ROCHA DE MOURA	30127467149	PE-II/ Geografia	CENTRAL
50101849	JOSE BATISTA DA COSTA SOBRINHO	21548200182	PE-II/ História	MARIA THOME NETO
50103495	STELAMAR RODRIGUES DE JESUS SOARES	65978099120	PE-II/ História	MARIA THOME NETO
50132483	JULIANA BRAZ DE MORAES	889976180	PE-II/ Português	CENTRAL
50136699	MARIA SANDRA DOS SANTOS	1583053530	PE-II/ Português	CENTRAL
50131413	GERALDA GODINHO XAVIER BARROS VIANA	92942369191	PE-II/ Português	MARIA THOME NETO
50104803	THAISSA APARECIDA DOS SANTOS	71910131172	PE-II/ Português	MARIA THOME NETO

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2023, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1164727** e o código CRC **DFD4A9A0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000005844-8

SEI Nº 1164727v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2076/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000001377-5

Interessado: Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco/ Núcleo Educacional Mãe Dolorosa

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer (1143603), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa nº (0854386), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº23/2023 (1117656), a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, que visa o atendimento à Educação Infantil de 187 (cento e oitenta e sete) crianças, no **Núcleo Educacional Mãe Dolorosa..**

Publique-se.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/02/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1168016** e o código CRC **BFCCFB2F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2090/2023

Processo nº 22.24.000012363-5

Interessado(a): Fundo Municipal Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Assunto: Construção do CMEI GOYAZ PARK

Tendo em vista o Parecer nº 133/2023/CHEADV/GAB/SME (1149858), da Advocacia Setorial, RATIFICO a Justificativa 96 (1109673), da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, ambas desta Pasta, e à vista do contido nos autos, AUTORIZO que se encaminhe o processo à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que seja procedida a Licitação, por meio da modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), e demais providências referentes à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do CMEI GOYAZ PARK, nesta Capital.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 24/02/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1170592** e o código CRC **B97C7DC5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204686

DATA: **14/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204686** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022** a **13/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DOMINGAS GUEDES DE JESUS, CPF 002.214.481-10**.

PROCESSO SEI **23.24.000005547-3**

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 14/02/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/02/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/02/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1132967** e o código CRC **FFF2A1B5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204731

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204731** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA FERREIRA RICARDO DIAS ALVES, CPF 641.484.321-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000005351-9**

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 14/02/2023, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 15/02/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/02/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1132938** e o código CRC **A7BA2430**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços n.ºs 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134/2022, do Pregão Eletrônico n.º 033/2022 despesas decorrente do processo BEE n.º 48304, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 124/2023, (1111598) da Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Processo BEE nº. 48304, que tem por objeto a aquisição de insumos (lanceta, luva cirúrgica, malha tubular, máscara cirúrgica, seringa descartável, sonda aspiração traqueal, termômetro digital, etc.) por Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor** das Atas de Registro de Preços n.ºs 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134/2022, decorrente do processo Bee nº. 48304, o servidor **MARCONDES BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 532282, CPF nº 841.367.071-34**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **Fiscais** das referidas Atas de Registro de Preços, os servidores **JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA NETO, matrícula nº 1507265-01, CPF nº 976.348.161-91**, ocupante do cargo: Coordenador do Almoxarifado Central e **PAULO JOSÉ DE MENDONÇA, matrícula nº 977993-01, CPF nº 002.881.421-52**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, função: Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 24/02/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1123780** e o código CRC **E7B538E5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005900-9

SEI Nº 1123780v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 54, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria 122/2022 que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 578/2022, decorrente do Processo nº 90230361, os servidores que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Contrato nº 578/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Air Liquide Ltda, referente à prestação de serviços, de locação de kits de apoio respiratório domiciliar, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, recarga de cilindros e fornecimento de gás oxigênio;

Considerando a Portaria nº 122/2022, publicada na Edição nº 7841 de 15 de julho de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 122, de 29 de junho de 2022, publicada na Edição nº 7841 de 15 de julho de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como **Gestor do Contrato nº 578/2022**, decorrente do Processo nº 90230361, a servidora **Acacia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli, matrícula nº 440566, CPF Nº 758157881-04**, ocupante do cargo: Diretora de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, e como **Fiscal** a servidora **Sara Vieira Araújo, matrícula nº 773271-01, CPF nº 517.454.611-91**, ocupante do cargo: Gerente de Bens Não Padronizados, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato celebrado entre Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Air Liquide Ltda, referente à prestação de serviços, de locação de kits de apoio respiratório domiciliar, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, recarga de cilindros e fornecimento de gás oxigênio:

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 122/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 24/02/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1134740** e o código CRC **AA59505D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000004341-2

SEI Nº 1134740v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal das despesas decorrente do processo SEI n.º 22.29.00001353-4, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 174/2023, (1040995) da Gerência de Bens não Padronizados;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Contrato nº 085/2023, decorrente do Processo SEI nº 22.29.00001353-4, de contratação da Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA para prestação de serviço de locação de concentrador de oxigênio, cilindro de oxigênio, recarga de oxigênio, com fornecimento dos acessórios para oxigenoterapia, assistência técnica domiciliar e orientação sobre o uso dos equipamentos, para atender aos usuários do programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor das despesas decorrentes do Contrato nº 085/2023 Processo SEI nº 22.29.00001353-4, a servidora **ACACIA CRISTINA MARCONDES DE ALMEIDA SPIRANDELLI, CPF: 758157881-04 Matrícula: 440566**, ocupante do cargo: Diretora de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como Fiscal das Despesas do referido Processo a servidora **SARA VIEIRA ARAÚJO, CPF: 517454611-91 matrícula: 773271**, ocupante do cargo: Gerente de Bens Não Padronizados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 24/02/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1135602** e o código CRC **7F9744D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal das despesas decorrente do processo SEI n.º 22.29.000004924-5, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 149/2023, (1145448) da Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Processo SEI nº. 22.29.000006549-1, de aquisição de “50 baterias de 6 Volts e 12 Amperes” para alimentação de armadilhas entomológicas utilizadas para coletas de culicídeos e flebotomíneos, vetores das arboviroses e leishmanioses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor** das despesas decorrentes do Processo SEI nº 22.29.000004924-5, o servidor Murilo Mariano Reis, matrícula n.º 1440608, inscrito no CPF n.º 954.292.711-87, ocupante do cargo de Diretor de Vigilância em Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **Fiscal** das Despesas do referido Processo o servidor Rodrigo Pereira Custódio, matrícula nº 761958-01, CPF nº 806.593.571-00, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, função: Supervisor de Área, lotado na Diretoria de Vigilância em Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 24/02/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1158309** e o código CRC **9EC8A933**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Processo SEI nº. 23.29.000000233-3, o servidor que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 157/2023 (1164598), da Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Processo SEI nº. 23.29.000000233-3, para aquisição de certificados digitais RFB e-CNPJ do tipo A3 em token criptográfico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Wandeir Pereira Dourado, matrícula n.º 902020, inscrito no CPF n.º 591.027.801-00**, ocupante do cargo de Gerente Contábil e de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 23.29.000000233-3**.

Art. 2º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 24/02/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1165211** e o código CRC **64AA0B73**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 28/02/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 13/03/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo almoço e lanche, destinadas as Ações de Imunização, promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2023, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000001662-2

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras, Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 23/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1164225** e o código CRC **F937D2F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido nos eventos do processo SEI Nº 23.20.000001110-8, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer nº 065/2023** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, **declarar inexigível de licitação** o objeto do **Pedido de Compra nº 22/2023**, **autorizando**, portanto, a presente despesa com a inscrição de 02 (duas) servidoras deste Instituto no **5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS**, no valor total de **R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais)**, diretamente da **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM** (CNPJ: 29.184.280/0001-17).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS

ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 28/02/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1192002** e o código CRC **C89F28FD**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2023 - CGR

Aprova o Índice do Reajuste Tarifário Anual - 2023 da Saneamento de Goiás S.A, prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Goiânia.

O Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, no uso de suas atribuições legais, e dotado de poderes para analisar e aprovar propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços, inclusive a fixação das penalidades e valores das multas, conforme o que dispõe o art. 8º, III, da Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016 e art. 30 do Decreto nº 246 de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020 confere ao ente regulador competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social, inclusive de padrões de qualidade na prestação dos serviços e no atendimento público;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o Inciso V do artigo 4º da Lei nº 9.753, de 12 de Fevereiro de 2016 é de mera **COMPETÊNCIA** da Agência de Regulação de Goiânia – AR, decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico financeiro dos contratos;

CONSIDERANDO os termos do Convênio celebrado com a Agência Goiânia de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - AGR;

CONSIDERANDO a Consulta Pública nº 010/2022, realizada entre os dias 22 de dezembro de 2022 e 16 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os autos do processo de número 22.23.000000307-1;

CONSIDERANDO a decisão uniforme do Conselho de Gestão e Regulação em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica Conjunta nº 4/2023 - AR/AGR/AMAE que trata do cálculo do Índice do Reajuste Tarifário Anual 2023 da Saneamento de Goiás S.A., prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º. Conforme cálculos constantes na Nota Técnica Conjunta nº 4/2023 - AR/AGR/AMAE, o Índice do Reajuste Tarifário Anual 2023 é de 7,02%.

Art. 3º. Fica aprovada a estrutura tarifária constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º. O Índice de Reajuste Tarifário Anual 2023 deverá aplicado nas faturas vencíveis a partir de 1º de abril de 2023, desde que a notificação aos usuários respeite o prazo obrigatório de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho de Gestão e Regulação - CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR em Goiânia – GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS

Conselheiro Presidente

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA TARIFÁRIA 2023

1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	R\$ 7,83/mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 15,67/mês
Categoria Comercial I	R\$ 15,67/mês
Categoria Comercial II	R\$ 7,83/mês
Categoria Industrial	R\$ 15,67/mês
Categoria Pública	R\$ 15,67/mês

2 – TARIFAS / CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
	(m3 / mês)		Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social	1 - 10	2,45	1,96	0,49
	11 - 15	2,76	2,21	0,55
	16 - 20	3,16	2,53	0,63

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
	(m³/mês)		Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal	1 - 10	5,18	4,14	1,04
	11 - 15	5,85	4,68	1,17
	16 - 20	6,69	5,35	1,34
	21 - 25	7,59	6,07	1,52
	26 - 30	8,57	6,86	1,71
	31 - 40	9,78	7,83	1,96
	41 - 50	11,07	8,85	2,21
	+ 50	12,62	10,09	2,52
Pública	1 - 10	9,78	7,83	1,96
	+ 10	11,07	8,85	2,21
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	11,07	8,85	2,21
	+ 10	12,62	10,09	2,52
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	5,53	4,43	1,11
Industrial	1 - 10	11,07	8,85	2,21
	+ 10	12,62	10,09	2,52

2) FONTES ALTERNATIVAS

Serão faturados mensalmente 10m^3 /economia/mês para os clientes com fontes alternativas de água.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 24/02/2023, às 12:09,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1174859** e o
código CRC **AE9656F9**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000307-1

SEI Nº 1174859v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 032/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CENTRO CARDIOLOGICO DE GOIÁS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 03.757.265/0001-27.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000000290-4 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 517, no valor total de R\$ 28.301,03 (vinte e oito mil e trezentos e um reais e três centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 28.301,03 (vinte e oito mil e trezentos e um reais e três centavos).

Goiânia, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1167688** e o código CRC **EE9DCE90**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 037/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.588.888/0001-98.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000000305-6 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 1549742, no valor total de R\$ 273.391,50 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 273.391,50 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1165618** e o código CRC **0965C62E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 098/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: GOIÂNIA PROCARDIACO S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 06.283.679/0001-50.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000308-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 815, no valor total de R\$ 18.422,90 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 18.422,90 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1168352** e o código CRC **52262D51**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 134/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.588.888/0001-98.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001072-9 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 1566898 e 1581964, no valor total de R\$ 499.959,63 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 310.246,29 (trezentos e dez mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1166160** e o código CRC **27D3998B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 135/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.588.888/0001-98.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de abril e maio de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000002898-9 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 1610697 e 1624814 no valor total de R\$ 667.720,27 (seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais e sete centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 667.720,27 (seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1167378** e o código CRC **00D49EF3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 206/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: ANGIODERM CLÍNICA E DIAGNOSTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 10.801.725/0001-32.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000000471-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 1688, no valor total de R\$ 625,14 (seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 625,14 (seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1163978** e o código CRC **30DB2245**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 227/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: ANGIODERM CLÍNICA E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 10.801.725/0001-22.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de fevereiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000001432-5 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 1702, no valor total de R\$ 625,14 (seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), referente ao mês de fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 625,14 (seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1164773** e o código CRC **087A109E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 230/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: ANGIODERM CLÍNICA E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 10.801.725/0001-32.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de abril e maio de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000002844-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 1733 e 1752 no valor total de R\$3.401,20 (três mil e quatrocentos e um reais e vinte centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$3.401,20 (três mil e quatrocentos e um reais e vinte centavos).

Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1165344** e o código CRC **582DAF90**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 254/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CENTRO CARDIOLÓGICO DE GOIÁS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 03.757.265/0001-27.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de abril e maio de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000002883-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 545 e 552, no valor total de R\$ 71.572,21 (setenta e um mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 71.572,21 (setenta e um mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1167825** e o código CRC **C7F13779**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 270/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: GOIÂNIA PROCARDIACO S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 06.283.679/0001-50.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001228-4 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 820 e 823, no valor total de R\$ 38.601,21 (trinta e oito mil e seiscentos e um reais e vinte e um centavos), referente ao mês de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 38.601,21 (trinta e oito mil e seiscentos e um reais e vinte e um centavos).

Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1168521** e o código CRC **FF2C6757**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 271/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: GOIÂNIA PROCARDIACO S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 06.283.679/0001-50.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de abril e maio de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000003014-2 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 828 e 831, no valor total de R\$ 49.685,38 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 49.685,38 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1168846** e o código CRC **90341EE6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 0104, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 049/2023, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando a finalização do prazo da Portaria nº 445/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.881, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 587/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.904, de 13 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância SEI nº22.16.000001772-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 445/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.881, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 587/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.904, de 13 de outubro de 2023, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/01/2023.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/02/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1174165** e o código CRC **737E2AD1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001100-8

SEI Nº 1174165v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 0115, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 051/2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a finalização do prazo da Portaria nº 630/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.914, de 31 de outubro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 825/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.958, de 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância SEI nº 22.16.00002690-5**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.976, de 31 de janeiro de 2023, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Portaria nº 630/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.914, de 31 de outubro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 825/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.958, de 06 de janeiro de 2023, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/02/2023.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 27/02/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1182312** e o código CRC **8A159C8A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001134-2

SEI Nº 1182312v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **21 de março de 2023 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 0011640/2022**, **objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva referente aos 139 (cento e trinta e nove) veículos leves e pesados das marcas Ford, Volkswagen, Volvo, Mercedes Bens, Hyundai, Chevrolet, Fiat, Peugeot e Renault, pertencentes à frota da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, incluso o fornecimento de peças, materiais e acessórios de reposição, que sejam originais e de primeiro uso e certificadas pelo INMETRO, para que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas, obedecendo, inclusive as especificações dos fabricantes, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 - Setor Castelo Branco - Goiânia - Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8500

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 247, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Danielle Vinhadelli dos Santos Pitaluga**, CPF: 915.300.401-91, do cargo Comissionado de Diretor de Compras e Licitações, símbolo DAS-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 249, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Ericka Assis de Macedo**, CPF: 058.081.131-05, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Compras, símbolo DAS-2, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 277, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta o disposto no artigo 20, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, tendo em vista a necessidade de regulamentar os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, conforme disposto no art. 20, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

R E S O L V E:

Art. 1º Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Goiânia deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bens de luxo.

§ 1º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

II - fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

III - perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;



IV - incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;

V - transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

§ 2º A aferição da qualidade dos bens de consumo deverá observar os critérios previstos nos artigos 41, 42 e 43, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. É considerado bem de consumo comum aquele cujos padrões de desempenho e qualidade atendam eficazmente às necessidades do Poder Legislativo Goianiense, compatível com a finalidade a que se destina, sem prejuízo da eficiência, qualidade e durabilidade.

Art. 3º. Considera-se bem de consumo de luxo, aquele:

I - cujas características técnicas e funcionais sejam excessivamente superiores ao estritamente suficiente e necessário para execução normal do objeto ou para a satisfação das necessidades do serviço público;

II - cujos padrões descritivos ultrapassem demasiadamente a necessidade essencial do bem a ser adquirido;

III - opulento, com forte apelo estético, requintado ou que demonstre ostentação.

Parágrafo único. Não será considerado como bem de luxo aquele que, mesmo enquadrado na definição deste artigo:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza;

II - for demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face das necessidades para devida execução das atividades da Câmara Municipal de Goiânia, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência ou Projeto Básico, objetivando atender aos postulados da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e interesse público.



Art. 4º O Agente de Contratação ou o Ordenador de Despesas, ao identificar demanda de bem de consumo classificado, em tese, como de luxo, deverá, em decisão motivada, determinar aos setores requisitantes a supressão ou substituição dos bens, observando-se o seguinte:

I - se o setor demandante motivar adequadamente a necessidade da aquisição do bem, com a anuência da autoridade superior, proceder-se-á ao devido trâmite;

II - havendo discordância entre o órgão demandante e os agentes mencionados no *caput*, caberá ao Presidente a decisão final.

Art. 5º É vedada a aquisição e a inclusão no Plano de Contratação Anual (PCA) de bem classificado como de luxo.

Art. 6º A Mesa Diretora poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e suas disposições serão de observância obrigatória a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **15 (quinze)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023**.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 279, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o artigo 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **Regimento Interno**–, tendo em vista a necessidade de regulamentar as diretrizes para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens comuns e contratação de serviços em geral, conforme disposto no artigo 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

R E S O L V E

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia.

§ 1º O disposto nesta Portaria não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Portaria.



CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Portaria considera-se:

I - pesquisa de preços: procedimento administrativo de coleta de preços referentes à aquisição de bens e contratação de serviços em geral para subsidiar a formação do preço estimado ou a análise da vantagem na prorrogação de serviços continuados ou de atas de registro de preços e para subsidiar a tomada de decisão quanto ao deferimento de revisão de preços;

II - desconto mínimo: valor ou percentual mínimo de desconto que a Administração exigirá nas contratações;

III - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

IV - preço máximo: limite do valor que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

V - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços estimados de mercado, seja de apenas 01 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

VI - valor excessivamente elevado: preço com valor expressivamente superior aos preços praticados pelo mercado, principalmente o superior a 100% (cem por cento) da média dos demais preços coletados na pesquisa;

VII - valor inexequível: preço que não pode ser cumprido, principalmente o inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da média dos demais preços coletados na pesquisa;

VIII - valor inconsistente: preço incoerente e não condizente com a prática do mercado e/ou com os requisitos da contratação;

IX – Documento de Oficialização de Demanda (DOD): documento que inicia a fase preparatória do procedimento licitatório;

X - CMG: Câmara Municipal de Goiânia;



TÍTULO II

DA PESQUISA DE PREÇO

CAPÍTULO I

Das Finalidades

Art. 3º A pesquisa de preços objetiva, dentre outras finalidades:

- I** - subsidiar a indicação de preço referencial a ser contratado dentro das possibilidades da CMG;
- II** - verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;
- III** - definir a modalidade licitatória;
- IV** - auxiliar a justificativa de preços na contratação direta;
- V** - identificar sobrepreço em itens de planilhas de custos;
- VI** - identificar proposta inexequível ou acima do preço do mercado;
- VII** - garantir a seleção do melhor preço e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- VIII** - auxiliar o gestor e identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;
- IX** - servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais;
- X** - subsidiar decisão do agente de contratação para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital.

CAPÍTULO II

Da Instrução

Art. 4º A elaboração de pesquisa de preços comporá a fase preparatória da licitação e deverá ser instruída, no que couber, com:

- I** - a solicitação das contratações realizadas pelo setor demandante por meio de documento de oficialização de demanda (DOD), contendo o detalhamento da necessidade do setor requisitante a ser atendida com a contratação, fundamentado em Estudo Técnico Preliminar (ETP);



II - o Termo de Referência, Projeto Básico ou documentação similar, contendo todos os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, elaborado nos termos do art. 6º, XXIII e XXV, da Lei 14.133/2021.

III - o levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo;

IV - outros documentos que sejam pertinentes.

§ 1º A elaboração da pesquisa de preços será finalizada com documento denominado Justificativa do Preço Estimado consubstanciado em sucinto relatório descritivo da via percorrida na busca por fontes de preços aceitáveis até a definição do preço estimado.

§ 2º A Justificativa de Preço Estimado deverá conter, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º desta Portaria.

CAPÍTULO III

Dos Parâmetros de Pesquisa

Art. 5º Na pesquisa de preços para aquisição e contratação de bens e serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, devendo ser realizada exclusivamente com base nos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, sempre que possível:



I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares realizadas pela Câmara Municipal de Goiânia, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente, devendo ser realizada exclusivamente no banco nacional de notas fiscais eletrônicas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Nos casos dos incisos I, III e IV do *caput* deste artigo, somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 06 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 2º No recebimento das pesquisas realizadas nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor, compatível com a complexidade do objeto a ser licitado ou já contratado;

II - certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e serviços cotados condizem com o que foi exigido pela CMG, evitando-se eventuais distorções de preço e contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;

c) endereço físico, e-mail e telefone de contato;

d) data de emissão, e;



e) validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação;

IV - as cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.

§ 3º No procedimento administrativo de pesquisa de preços deverá constar, se houver, preços de outras contratações anteriores do mesmo objeto pela Câmara, com a respectiva data de vigência da contratação, os quais servirão tão somente para análise comparativa dos preços coletados e não para compor as fontes de pesquisa para fixação do preço estimado.

§ 4º Fica vedada a substituição da utilização de um ou mais parâmetros estabelecidos no *caput* deste artigo pela atualização dos preços por meio da aplicação de índice de preços.

CAPÍTULO IV

Da Metodologia para Obtenção do Preço Estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos na etapa de elaboração de preços.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente responsável e aprovada pela autoridade competente.



§ 5º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO V

Das Regras Específicas para a Contratação Direta

Art. 7º Nas contratações diretas, que compreendem os casos de inexigibilidade ou dispensa de licitação, deve ser observado o disposto no art. 5º desta Portaria, devendo ser elaborada justificativa de preço, nos termos dos incisos II e VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Quando não for possível ao agente responsável aferir a adequação do valor da proposta na forma estabelecida no art. 5º desta Portaria, após a necessária justificativa nos autos, caberá ao proponente fazer prova de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos idênticos, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Câmara, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso o proponente não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º do *caput* deste artigo poderá ser realizada com base em preços de contratações de objetos da mesma natureza.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fixação do preço estimado poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, exceto nas situações em que se aplica a contratação eletrônica.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Desde que justificado, o preço referencial da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento das quantidades e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, tornando-se público apenas e imediatamente após a fase de negociação de propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for o de maior desconto.



Art. 9º Deverão ser adotados os procedimentos de Justificativa do Preço Referencial para a contratação de bens e serviços em geral, no que couber, quando for necessária a aferição de vantagem na prorrogação contratual de serviços continuados ou de atas de registro de preços e para subsidiar a tomada de decisão quanto ao deferimento de revisão de preços.

Art. 10. A estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA, quando for o caso, conforme arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a declaração emitida pelo órgão contábil de existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária serão elaboradas pelo setor competente após a finalização da pesquisa de preços.

Art. 11. O descumprimento desta Portaria ficará sujeito à apuração de responsabilidades, na forma da legislação em vigor.

Art. 12. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, IN SEMAD//GOIÂNIA nº 001, de 29 de janeiro de 2022 e demais legislações pertinentes.

Art. 13. A Mesa Diretora poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e suas disposições serão de observância obrigatória a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **15 (quinze)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023**.

ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE

ANSELMO PEREIRA
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 283, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da comissão gestora de contratos e do fiscal de contrato, no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO –, tendo em vista a necessidade de regulamentar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da comissão gestora de contratos e do fiscal de contrato, conforme disposto no artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE

TÍTULO I

DOS AGENTES PÚBLICOS DA LICITAÇÃO

CAPÍTULO I

Da Designação

Art. 1º Compete à Mesa Diretora a designação do agente e da comissão de contratação, da equipe de apoio e da comissão gestora de contratos, de que trata a presente Portaria.

Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.



Art. 2º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Regulamento deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Goiânia, observado o art. 3º, *caput*, desta Portaria;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos, ou possuir formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional; e

III - não possuir com os licitantes ou contratados habituais da Câmara Municipal de Goiânia os seguintes vínculos:

a) ser cônjuge, companheiro, ou ter parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos gerentes, acionistas, proprietários, ou gestores de qualquer natureza;

b) relação atual ou pretérita de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Câmara evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 3º O agente de contratação e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos do quadro permanente deste Poder Legislativo.

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

§ 2º A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 10 deste Regulamento.

Art. 4º A comissão de contratação, designada em caráter permanente ou especial, deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros devendo, preferencialmente, ser integrada por servidores efetivos, sendo presidida por um deles, observado o *caput* do art. 3º desta Portaria.



§ 1º A licitação na modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão de contratação, que será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente da Câmara, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico da comissão.

§ 2º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 2º deste Regulamento.

Art. 5º A comissão gestora de contratos será designada em caráter permanente pela Mesa Diretora e composta pelo servidor ocupante do cargo de Gerente de Contratos, pelo servidor ocupante do cargo de Assessor de Gestão de Contratos e por mais 03 (três) servidores, preferencialmente, efetivos.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser promovida a contratação, por prazo determinado, de serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 7º Na designação do fiscal de contrato, serão considerados:

- I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II - a complexidade da fiscalização;
- III - o quantitativo de contratos por agente público; e
- IV - a capacidade para o desempenho das atividades.



§ 1º Os fiscais de contratos serão indicados pela autoridade responsável pela homologação do certame licitatório ou pela autorização da contratação direta e poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Câmara Municipal de Goiânia, observado o disposto no art. 18 desta Portaria.

§ 2º Havendo exigência legal, ou a critério da Administração, a fiscalização do contrato poderá ser realizada por comissão, constituída por ato da Mesa Diretora, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 8º O encargo de agente de contratação, de integrante da equipe de apoio, de integrante da comissão de contratação e da comissão gestora de contratos ou de fiscal de contratos, não poderá ser recusado pelo agente público, observando-se o seguinte:

I - na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar e justificar o fato ao seu superior hierárquico;

II - havendo recusa, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

CAPÍTULO II

Da Segregação de Funções

Art. 9º Em observância ao princípio da segregação de funções e de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea nas seguintes funções:

I - agente de contratação e membro da comissão gestora de contratos ou fiscal do contrato;

II - membro da comissão de contratação e da comissão gestora de contratos ou fiscal do contrato;

III - outras funções suscetíveis a riscos, definidas no caso concreto.



Art. 10. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante da equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS DA LICITAÇÃO

CAPÍTULO I

Do Agente de Contratação

Art. 11. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades administrativas, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar o trâmite da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário do Plano de Contratação Anual (PCA) seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, conforme regulamento;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento relativos ao edital e aos seus anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

f) declarar o vencedor do certame;

g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

h) receber recursos, apreciar sua admissibilidade, decidir e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade superior;



i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência e de pesquisas de preço.

§ 4º O não atendimento de diligências requeridas pelo agente de contratação por outros setores da Câmara ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

CAPÍTULO II

Da Comissão de Contratação

Art. 12. A comissão de contratação possui a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, quando for o caso, e a ela competirá a condução de:

I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens ou serviços especiais, a critério da autoridade superior, sendo obrigatória quando:

- a) o critério de julgamento for técnica e preço, ou melhor técnica;
- b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;
- c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei.

II - licitação nas modalidades diálogo competitivo e concurso.

§ 1º A comissão de contratação terá, no que couber, as atribuições do agente contratação, conforme estabelece o art. 11 desta Portaria, entre outras.



§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 13. No caso de modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento poderá ser efetuado por uma banca especializada, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

§ 1º A banca referida no *caput* deste artigo terá no mínimo 03 (três) membros, facultada a contratação de profissional de notória especialização para compor a equipe nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º A banca a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores e com formação nessas áreas.

CAPÍTULO III

Da Equipe de Apoio

Art. 14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Gestora de Contratos e do Fiscal de Contrato

Seção I

Da Comissão Gestora de Contratos

Art. 15. A comissão gestora de contratos é responsável por administrar e acompanhar os Contratos, Termos de Colaboração, Termos de Cooperação, Convênios, Termos Aditivos e



demais instrumentos congêneres celebrados pela Câmara Municipal de Goiânia, desde sua concepção até a finalização, com atribuições administrativas, especialmente:

I - revisar os termos das minutas dos contratos e dos demais instrumentos a serem firmados pela Câmara Municipal de Goiânia e encaminhá-la para assinatura das partes, exigindo da contratada o cumprimento das condições para a celebração de tal ato, quando for o caso;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho da despesa, de assinatura do instrumento a ser firmado, bem como nos casos de alteração contratual, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer qualquer descumprimento pela contratada quanto às referidas condições;

III - acompanhar a rotina de fiscalização do contrato e demais instrumentos, observando o cumprimento de seu objeto, o prazo de vigência, as alterações e as prorrogações contratuais e, quando for o caso, elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação, fazendo a interlocução com outros setores da Câmara para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio econômico-financeiro, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

V - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução contratual e as medidas adotadas, e recomendar à autoridade superior a adoção daquelas que ultrapassarem a sua competência;

VI - quando necessário, solicitar ao fiscal do contrato relatório contendo informações relevantes quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, para fins de eventuais penalidades, bem como para prevenir riscos durante a sua execução;

VII - decidir provisoriamente pela suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços em situações de urgência, submetendo o caso à análise e deliberação final da autoridade competente;

VIII - estabelecer prazo razoável de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, a necessidade de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;

IX - inserir ou providenciar a inserção junto ao setor competente, dos dados referentes aos contratos e demais instrumentos firmados pela Câmara Municipal de Goiânia no Sistema de



Contratos e Convênios (SCC) da Prefeitura Municipal de Goiânia, no sítio eletrônico oficial, no sistema *Colare* do TCM/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

X - auxiliar na formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, pelo agente ou, ainda, pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XI - outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

Seção II

Do Fiscal de Contrato

Art. 16. O fiscal de contrato é o agente público designado nos termos do Capítulo I, do Título I deste Regulamento, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços e o fornecimento de bens no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 17. A função do fiscal de contrato ou da comissão fiscalizadora designada pela autoridade competente, se for o caso, deve ser atribuída ao servidor ou servidores com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, cabendo-lhe:

I - auxiliar a comissão gestora de contratos quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato;

II - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas, técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à gestão de contratos para as providências cabíveis;

V - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências para a correção de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços, com a definição de prazo para a correção;



- VI** - comunicar imediatamente à gestão de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VII** - informar à gestão de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- VIII** - adotar as medidas preventivas de controle dos instrumentos contratuais, inclusive manifestar-se perante a gestão de contratos a respeito da possibilidade de suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
- IX** - quando solicitado, emitir relatório contendo informações relevantes quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual;
- X** - conferir e atestar a documentação necessária referente ao pagamento de faturas ou notas fiscais para liquidação e pagamento de despesas, relativas às aquisições, serviços ou obras;
- XI** - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XII** - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto contratual;
- XIII** - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- XIV** - determinar, justificadamente, a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que comprometem o bom andamento dos serviços;
- XV** - manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XVI** - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais e comunicar à gestão de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do seu prazo de vigência;
- XVII** - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XVIII** - requerer das empresas testes, exames, ensaios, amostras, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;



XIX - analisar os documentos e promover o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais de caráter técnico e administrativo, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XX - propor, quando for o caso, a aplicação de sanções à contratada, atendidas as formalidades legais;

XXI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XX:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XXII - desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal de Goiânia ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.



§ 3º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à gestão de contratos para que esta promova, perante a autoridade responsável, a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII, do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no Edital e/ou Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como:

- I** - marca;
- II** - qualidade;
- III** - forma de uso.

§ 5º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 6º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

- a)** recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe § 3º do artigo 195 da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b)** recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c)** pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
- d)** fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;



- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;

II - no caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - no caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 7º Além do cumprimento do § 6º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, o fiscal do contrato poderá realizar entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras e eventuais alterações dos contratos de trabalho.



Seção III

Dos Terceiros Contratados para Assistir e Subsidiar os Fiscais de Contrato

Art. 18. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, devendo ser observadas as seguintes regras:

- I** - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II** - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO V

Da Autoridade Superior

Art. 19. Caberá ao Presidente ou ao Gestor/Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Goiânia:

- I** - autorizar a abertura do processo licitatório;
- II** - autorizar as contratações diretas, os convênios e as parcerias, assinando os respectivos instrumentos;
- III** - determinar o provedor de sistema a ser utilizado para realização da licitação;
- IV** - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 e desta Portaria;
- V** - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro ou presidente de comissão de contratação;
- VI** - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, ou da comissão de contratação, quando estes mantiverem suas decisões;



- VII - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor;
- VIII - homologar o resultado da licitação;
- IX - celebrar o contrato, assinar a ata de registro de preços e as adesões à ata de registro;
- X - designar o fiscal de contrato responsável no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços, bem como no caso de fornecimento de bens, no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia;
- XI - revogar ou anular a licitação;
- XII - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; e
- XIII - autorizar a abertura de processo administrativo de responsabilização e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI

Do Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 20. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, a equipe de apoio, a comissão de contratação, a comissão gestora de contratos e o fiscal do contrato poderão solicitar manifestação técnica da Procuradoria Geral, da Controladoria Geral ou de outros setores da Câmara, para dirimir dúvidas ou a fim de subsidiar sua decisão.

§ 1º A manifestação técnica de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio à Procuradoria Geral ou à Controladoria Geral se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a Controladoria Geral manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pela Procuradoria Geral e pela Controladoria Geral, observado o disposto no inciso VII do *caput* e no § 1º do art. 51 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016¹.

¹ Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.



Art. 21. As fases interna e externa dos procedimentos licitatórios, bem como os processos administrativos que envolvam contratação direta ou outra forma de transação, incluindo a elaboração dos instrumentos a serem celebrados, se submeterão à análise jurídica da Procuradoria Geral, observados os requisitos do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador Geral da Câmara Municipal de Goiânia, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 22. Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata esta Portaria precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial, em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Nas contratações públicas, os agentes públicos devem levar em consideração, além dos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, os impactos sociais e ambientais das contratações.

Art. 24. O descumprimento desta Portaria ficará sujeito à apuração de responsabilidades, na forma da legislação em vigor.

Art. 25. A Administração da Câmara Municipal de Goiânia poderá promover junto a empresas de consultoria reconhecidamente especializadas na Lei nº 14.133/2021, cursos de capacitação que contemplem treinamento para a formação e a atualização técnica dos agentes públicos encarregados na instrução do processo licitatório, a serem implementados com base em gestão por competências.



Art. 26. No prazo de 15 (quinze) dias após a data de publicação desta Portaria, a Mesa Diretora deverá designar os servidores responsáveis em desempenhar as funções de agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio e comissão gestora de contratos.

Art. 27. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.246, de 27/10/2022, Decreto Municipal nº 963, de 14/03/2022 e demais legislações pertinentes.

Art. 28. A Mesa Diretora poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e suas disposições serão de observância obrigatória a partir de 1º de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023**.

ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE

ANSELMO PEREIRA
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 284, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº108/2023 - GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tyson Moura Lobo	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
28 de fevereiro

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

FABRICA DAS TENDAS EIRELI, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença de Instalação e Operação, para atividade de fabricação e comércio de estruturas metálicas (tendas), localizado na Avenida Vera Cruz n. 78, Qd. 18, Lt. 04, Jardim Guanabara, Goiânia/GO. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.